



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 PREGÃO Nº 007/2025 - FORMA ELETRÔNICA

O Município de Simonésia, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº50, Centro, através da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2024 e demais condições fixadas neste instrumento;

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço;

**MODO DE DISPUTA:** Aberto;

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Sim;

**FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDE AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO:** Não;

A realização da sessão pública eletrônica ocorrerá da seguinte forma:

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA:** 17/03/2025;

**HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA:** 08h30min;

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA:** [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br);

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

Observações:

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

#### 1- OBJETO

**1.1.** Constitui-se objeto da presente licitação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, acabamentos, hidráulicos, elétricos, ferramentas e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.**

## **2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em cotas de participação, **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA e COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA.**

**2.1.1.** A **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item.

**2.1.2.** A **COTA RESERVADA** corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item.

**2.1.3.** A **COTA EXCLUSIVA** corresponde a 100% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, que não ultrapassar o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**2.1.4.** Poderão participar dos itens enquadrados como **COTA RESERVADA ou DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** os Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL.**

**2.1.5.** Poderão participar dos itens enquadrados como **AMPLA PARTICIPAÇÃO** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL.**

**2.1.6.** O cadastro na plataforma eletrônica poderá ser realizado através do endereço: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**2.2.** Não poderão participar da licitação:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**2.2.1.** O impedimento de que trata o inciso III será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.2.2.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.2.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

## **3- DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**3.1.** A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

**3.1.1.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

**3.1.2.** Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

**3.2.** Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

**3.3. Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas -ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas no Município de Simonésia/MG.**

**3.3.1. A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.**

**3.3.2. Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada no Município de Simonésia/MG e possua o menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item 3.3.1.**

## **4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:

I- Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

II- Que atende os requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

III- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

IV- Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

V- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;

VI- Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

VII- Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

VIII- Para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/06, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto portando, a exercer o direito de preferência.

IX- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

4.3.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, bem como àquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3.2. Ao firmar a declaração constante no item VIII, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 3.1 independentemente de transcrição.**

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

---

## 5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**I- VALOR UNITÁRIO**

**II- VALOR TOTAL**

**III- MARCA, QUANDO CABÍVEL**

**IV- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SIMILARES À ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: INDICANDO, NO QUE FOR APLICÁVEL: MODELO, PRAZO DE GARANTIA ETC.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.9.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- 
- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio chat para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 6.6.1.** O intervalo mínimo de lances corresponde a **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9.** O licitante poderá solicitar a exclusão do lance no momento da disputa, na hipótese de lances apresentados de forma inconsistente ou inexequível, cabendo ao Pregoeiro autorizar a exclusão ou indeferir a solicitação.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** O presente certame utilizará o modo de disputa **“aberto”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição **das demais colocações**.

**6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.18.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**6.18.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.18.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I- Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

II- Empresas brasileiras;

III- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.19.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante vencedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**6.19.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.19.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.19.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**6.19.4.** A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**6.19.4.1.** Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

**6.19.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo

**6.20.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7- DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no instrumento convocatório, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

**7.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**7.2.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**7.2.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.2.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**7.2.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido aos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**7.4.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

I- Contiver vícios insanáveis;

II- Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.6.** No caso de bens e serviços em geral, será considerado como indício de inexequibilidade as propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.6.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

I- Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II- Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.7.** Erros no preenchimento da proposta ou planilhas não constituem motivo para sua desclassificação. O documento poderá ser ajustado pelo fornecedor, no prazo indicado através do sistema, **desde que não haja alteração do preço.**

**7.7.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.8.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.8.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.9.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.10.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.11.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8- DA FASE DE HABILITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

**8.1.** O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

## **8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

**I- Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**II- Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

**III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**IV- Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**V- Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**VII- Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

## **8.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**

**II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver,** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL,** mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante,** mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;**

**VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS,** ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

**VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO,** mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**VIII-** Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

**8.1.2.1.** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

### **8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**I-** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

**8.1.4.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

**8.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em seu formato original, por cópia ou por digitalização.

**8.2.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**8.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/21).

**8.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.5.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.6.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**8.6.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**8.7.** Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.8.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.9.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.

**8.11.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 9- DOS RECURSOS

**9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- II- O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I- Advertência;
- II- Multa;
- III- Impedimento de licitar e contratar e
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

**10.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.2.3.** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.2.4.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**10.2.5.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.2.5.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**10.2.5.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida.

II- As peculiaridades do caso concreto

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4.** A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 10.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

**10.5.** A sanção administrativa de multa, inciso II do item 10.2, será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 10.1 deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

**10.5.1.** A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 10.3.

**10.6.** A sanção prevista no inciso III do item 10.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

**10.7.** A sanção prevista no inciso IV do item 10.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.7.1.** A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal responsável.

**10.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

**10.9.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.10.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.11.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14.** No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o município deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**10.15.** Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

**10.15.1.** Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

**10.16.** Além das sanções previstas no item 10.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

**10.16.1.** Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

**10.16.2.** Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

---

## 11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma LICITAR DIGITAL pelos licitantes ou pelo e-mail [licitacao@simonesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@simonesia.mg.gov.br) pelos demais interessados.

**11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**11.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**12.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.

**12.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**12.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**12.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**12.9.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**12.10.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

**12.11.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**12.12.** O licitante vencedor deverá assinar o Contrato ou instrumentos equivalentes decorrentes dela, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**12.12.1.** O documento será encaminhado para o e-mail indicado pelo licitante vencedor em seu cadastro e não será aceita em nenhuma hipótese, a alegação de não visualização do e-mail encaminhado.

## **13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.

**13.2.** A(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) decorrente(s) desta licitação implicará(ão) compromisso de execução das condições estabelecidas, mas não obrigará(ão) o Município a contratar com o adjudicatário.

**13.3.** É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

**13.4.** Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**13.4.1.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**13.4.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**13.4.3.** A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**13.4.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**13.5.** Os licitantes **não** poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item constante na relação descrita no Termo de Referência.

**13.6.** As condições para alteração e/ou atualização dos preços registradas são aquelas constantes no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

**13.7.** Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

**13.7.1.** Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

**13.7.2.** O licitante que optar por participar do cadastro de reservas deverá encaminhar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do encerramento da sessão, declaração de que aceita cotar o(s) item(ns) em valor(es) idêntico(s) ao do licitante vencedor para o e-mail [licitacao@simonesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@simonesia.mg.gov.br).

**13.7.3.** Somente serão considerados os valores idênticos aos dos licitantes vencedores, qualquer item proposto com valores divergentes, superiores ou inferiores, serão desconsiderados.

**13.7.4.** A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

**13.8.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I- Por razão de interesse público;

II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – Se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

**13.9.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**13.9.1.** Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**13.9.2.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**13.9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**13.10.** O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

**13.11.** Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

**13.11.1.** Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, constante do Anexo II, independentemente de sua transcrição.

## 14- DOS ANEXOS

**14.1.** São partes integrantes deste instrumento:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta Contratual

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Declaração para Cadastro de Reserva.

## 15- DO FORO

**15.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia/MG, 24 de fevereiro de 2025.

---

João Batista de Moura  
**Secretária Municipal de Obras e Planejamento**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

PREGÃO Nº 007/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

## 1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** Constitui-se objeto da presente licitação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, acabamentos, hidráulicos, elétricos, ferramentas e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.**

**1.2.** Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue planilha com as especificações detalhadas e valor estimado da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA TIPO U - 3/4"	UND	50
2	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM X 1"	UND	50
3	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM X 1 1/2"	UND	150
4	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM X 2"	UND	50
5	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL- 25 MM X 3/4"	UND	150
6	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	UND	100
7	ASSENTO VASO SANITÁRIO MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: COLORIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO/OVALADO/ INFANTIL	UND	100
8	BROCA DE AÇO RAPIDO -4,5 MM	UND	50
9	BROCA DE AÇO RAPIDO -8 MM	UND	50
10	BROCA DE AÇO RAPIDO-10 MM	UND	50
11	BROCA DE WIDEA -5MM	UND	50
12	CAIXA DE DESCARGA ALTA CAPACIDADE DE 9L	UND	50
13	COLHER DE PEDREIRO - TAMANHO 10	UND	20
14	COLHER DE PEDREIRO - TAMANHO 8	UND	30
15	ESCADA DE ABRIR DE ALUMÍNIO 05 DEGRAUS	UND	10
16	FITA CREPE 50 MM - 50 M	UND	500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

17	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL 760W 110V FURADEIRA DE IMPACTO COM DUAS FUNÇÕES : SIMPLES ROTAÇÃO E ROTAÇÃO COM IMPACTO. POSSUI SISTEMA DE ISOLAMENTO DUPLO, LARGO GATILHO DO INTERRUPTOR, ELEVADA POTÊNCIA E EMPUNHADORA ERGONÔMICA E EMBORRACHADA. IDEAL PARA PERFURAÇÕES SEM IMPACTO EM MADEIRA, METAL, CERÂMICA E PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS : TENSÃO - 110V ; POTÊNCIA - 760W; ROTAÇÃO/MINUTO - 0 À 2800 RPM ; IMPACTO - 0 À 44800 IPM ; CAPACIDADE - CONCRETO:16MM; AÇO:13MM;MADEIRA:30MM. COMPRIMENTO TOTAL : 303MM. MANDRIL:1/2"(13MM). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL 760W 110V ; EMPUNHADORA AUXILIAR; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; CHAVE MANDRIL; MANUAL DO USUÁRIO	UND	50
18	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 150 MM	UND	100
19	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 60 MM	UND	100
20	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA COMPRIMENTO DE 300MM; ALTURA DE 190MM; LARGURA DE 400MM	UND	50
21	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM – TIPO GRÃO 240	UND	150
22	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA:100 MICRA, LARGURA:4 M, COMPRIMENTO:100 M, COR:PRETA	UND	100
23	LUVA COM BUCHA DE LATÃO - 25 MM X 3/4"	UND	50
24	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM	UND	50
25	LUVA GALVANIZADA - 3/4"	UND	50
26	MAÇANETA COM ACABAMENTO CROMADO. TIPO ALAVANCA 1° LINHA	UND	150
27	MANGUEIRA DE JARDIM COMPRIMENTO 100MT; DIÂMETRO 1/2 POL – 1° LINHA	ROLO	100
28	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1/2" DIÂMETRO DO ANEL: 7MM	UND	100
29	NIPLE GALVANIZADO - 3/4" TIPO: DUPLO	UND	50
30	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA. CABO DE 1,30M; TAMANHO: 300MM	UND	100
31	PENEIRA COM ARO DE MADEIRA. PENEIRA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL DA BORDA: MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA FINA, DIÂMETRO 55 CM, PARA AREIA	UND	20
32	PIA - MATERIAL: MÁRMORE BRANCO, QUANTIDADE CUBAS: 1 UN, COMPRIMENTO CUBAS: 30 CM, LARGURA CUBAS: 46 CM, PROFUNDIDADE CUBAS: 14 CM, COMPRIMENTO: 1,22 M, ESPESSURA: 2 CM, TIPO: SINTÉTICO, LARGURA: 55 CM, MATERIAL CUBA: AÇO INOX	UND	10
33	PINCEL - 2 1/2" CERDAS SINTÉTICAS; CABO MÉDIO	UND	100
34	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 100 MM	UND	100
35	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 150 MM	UND	30
36	TE DE PVC ESGOTO -100 X 50 MM	UND	100
37	TELHA COLONIAL DUPLA. MATERIAL DE CERÂMICA. TAMANHO: 40X23 – 1° LINHA (OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UND	37500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

38	TELHA COLONIAL DUPLA. MATERIAL DE CERÂMICA. TAMANHO: 40X23 – 1º LINHA (OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 37, EXCLUSIVA À ME E EPP)	UND	12500
39	TIJOLO CERÂMICO FURADO – 09X19X29 CM	UND	20000
40	TIJOLO CERÂMICO FURADO - 14 X 19 X 29 CM	UND	30000
41	TUBO DE PVC COR BRANCA PARA ESGOTO - 150 MM COM 6M	UND	200
42	VERGALHÃO. BITOLA: 8MM; COMPRIMENTO: 12M. CA-50	BARRA	400
43	ABRAÇADEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO, TIPO: UNHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BITOLA DE 2" POLEGADAS	UND	100
44	ABRAÇADEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ROSCA SEM FIM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1/2 PO	UND	100
45	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO RESINA EPÓXI, COR BRANCA, TIPO REJUNTE	SACO	500
46	BOMBA COSTAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO TANQUE RÍGIDO, CAPACIDADE 20 L, ACIONAMENTO MANUAL, APLICAÇÃO COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOMBEADOR METÁLICO; ALÇAS DE OMBRO REGULÁVEIS.	UND	85
47	BROCA - MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 3,5 MM, TAMANHO: MÉDIO	UND	100
48	BROCA WÍDIA MATERIAL CORPO: AÇO , DIÂMETRO: 10 MM, COMPRIMENTO: 260 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE TIPO SDS PLUS , APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DE CONCRETO	UND	100
49	BROCA - MATERIAL: AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO: CONCRETO, COMPRIMENTO: 260 MM, DIÂMETRO: 12 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ENCAIXE SDS	UND	100
50	CINTA POSTE - MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO: 220 MM, TIPO: POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO CIRCULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, TIPO USO: SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, ACESSÓRIOS: COM PARAFUSOS DE CABECAS ABAULADAS	UND	60
51	COLHER PEDREIRO - COLHER PEDREIRO MATERIAL: AÇO SAE 1010, TAMANHO: 7 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTO ARREDONDADO	UND	40
52	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL: FERRO, BITOLA I: 2 POL, TIPO: UNIÃO	UND	20
53	CORDA MATERIAL: POLIÉSTER , TIPO: TRANÇADA , DIÂMETRO: 10 MM, PONTO RUPTURA: 650 KGF, COR: BRANCA , APLICAÇÃO: AMARRAÇÕES E IÇAMENTOS DE CARGAS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMA EM POLIÉSTER	METRO	2000
54	CAIXA TERMINAL ELETRICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA EM PVC, APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO	UND	60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

55	CORRENTE SOLDADA MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL , FORMATO ELOS: CURTO E SOLDADO, COMPRIMENTO: 42 MM, LARGURA: 24 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA A RUPTURA (MÍNIMA) 550 KG , BITOLA: 1/4 PO	METRO	100
56	PIA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBAS: 50 MM, LARGURA CUBAS: 40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS: 20 MM, COMPRIMENTO: 1,20 M, TIPO: LISO, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA	UND	60
57	DISCO CORTE MATERIAL: AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO: 115 MM, DIÂMETRO FURO: 22,20 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA, ESPESSURA: 1,20 M	UND	200
58	ENXADA - MATERIAL: FERRO FORJADO, LARGURA: 236 MM, ALTURA: 18 CM, PESO: 1,13 KG, TIPO: LARGA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO	UND	200
59	LAVATÓRIO MÃOS - MATERIAL: LOUÇA, ALTURA: 190 MM, COMPRIMENTO: 450 MM, COR: BRANCA, LARGURA: 550 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLUNA	UND	100
60	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE E BORDAS AJ	PAR	2000
61	LUVA PVC TAMANHO PUNHO: MÉDIO, TAMANHO: 50 MM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARROM	UND	200
62	LUVA INDUSTRIAL - MATERIAL: ALGODÃO, REVESTIMENTO INTERNO: SEM FORRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: EMBORRACHAMENTO POR PONTOS NA PALMA, TAMANHO: MÉDIO	PAR	1000
63	MANTA ASFÁLTICA ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS	ROLO	100
64	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	UND	200
65	PARAFUSADEIRA VELOCIDADE: REVERSÍVEL, POTÊNCIA: 1.300 W, BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 VELOCIDADES, COMPONENTES: MALETA, MANDRIL DE APERTO, CARREGADOR E BATERIA, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA	UND	50
66	PINCEL PINTURA PREDIAL - MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO: 1 1/2, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	UND	600
67	PONTEIRO MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS, COMPRIMENTO: 10 POL, DIÂMETRO: 3/4 PO	UND	20
68	REGISTRO GAVETA - MATERIAL: LATÃO FUNDIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VOLANTE LIGA LATÃO CROMADO E CANOPLA FERRO CROMADO, BITOLA: 1 1/2 POL	UND	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

69	SERRA CIRCULAR - ROTAÇÃO: 5.800 RPM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUIA DE CORTE E CHAVE APERTO DISCO, POTÊNCIA: 1.400 W, DIÂMETRO DISCO: 7 1/4 POL, VOLTAGEM: 220 V	UND	60
70	TAMPÃO CONEXÃO - TAMPÃO CONEXÃO MATERIAL: PVC, TIPO ROSCA: SOLDÁVEL, DIÂMETRO: 3/4 POL, USO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UND	200
71	TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO, COMPRIMENTO: 244 CM, ESPESSURA: 5 MM, TIPO: ONDULADA, LARGURA: 110 C	UND	1150
72	TELHA MATERIAL: CERÂMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, RENDIMENTO: 28 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA , COMPRIMENTO: 46 CM, COR: OCRE, TIPO: COLONIAL, LARGURA: 18 C	UND	15000
73	TELHA - MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 4 MM	UND	1000
74	TELHA MATERIAL: ZINCO, COMPRIMENTO: 2,20 TIPO: TRAPEZOIDAL, LARGURA:110	UND	500
75	TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRIMENTO: 20 CM, COR: VERMELHA, ESPESSURA: 5 CM, TIPO: MACIÇO, LARGURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE	UND	4000
76	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA SINTÉTICA, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, LARGURA CEPA: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO 140CM, CERDAS 7 CM	UND	1500
77	VASSOURA - MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO 140CM, TIPO: GARI	UND	1500
78	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 3/4 X 1"	UND	50
79	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1"	UND	50
80	ADAPTADOR COM ROSCA 1° LINHA 20MM	UND	100
81	ADAPTADOR COM ROSCA 1° LINHA 25MM	UND	100
82	ADAPTADOR COM ROSCA 1° LINHA 32MM	UND	100
83	ADAPTADOR COM ROSCA 1° LINHA 50MM	UND	100
84	ARMÁRIO DE PLÁSTICO PARA BANHEIRO 30X40 – 1° LINHA	UND	20
85	FECHADURA SOBREPOR – 1° LINHA	UND	50
86	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO - 3"	UND	50
87	FERROLHO (FECHO) CHATO PARA CADEADO DE POLEGADAS (N° 5)	UND	50
88	FLANGE C/ ROSCA - 1 1/2"	UND	100
89	FLANGE C/ ROSCA - 1"	UND	50
90	FLANGE C/ ROSCA - 1/2"	UND	150
91	FLANGE C/ ROSCA - 3/4"	UND	100
92	LUVA DE BRONZE/LATÃO - 1/2"CX	UND	50
93	LUVA DE BRONZE - 3/4" X 1/2"	UND	50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

94	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:ACRÍLICO, TIPO PROTEÇÃO:VISÃO PERIFÉRICA, MATERIAL PROTEÇÃO:PLÁSTICA PERFURADA, TIPO AJUSTE HASTE:FRIO, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR, COR LENTE EXTERNA:INCOLOR, APLICAÇÃO:ODONTOLOGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIEMBAÇANTE E COM LATERAL TRANSPARENTE, TIPO FIXAÇÃO:COM ALÇAS DOBRÁVEIS, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO CRISTAL TEMPERADO, REVESTIMENTO INTERNO:BORRACHA	UND	1000
95	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 6	UND	500
96	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 7	UND	500
97	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 8	UND	500
98	PARAFUSO CASTELO C/ BUCHA E ARRUELA - 10 MM	UND	100
99	PARAFUSO CASTELO C/ BUCHA E ARRUELA - Nº 8	PAR	100
100	PIA DE FIBRA - 120 X 50 CM	UND	20
101	PICARETA COM CABO DE MADEIRA-CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO PEÇA EM FERRO FUNDIDO CABO: 900MM PEÇA: 510X73X905MM	UND	30
102	PISO CERÂMICO PEI 5 CLASSE A - 57 X 57 CM. <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	M <sup>2</sup>	3000
103	PISO CERÂMICO PEI 5 CLASSE A - 57 X 57 CM.	M <sup>2</sup>	1000
104	PORTA GRELHA QUADRADA DE PVC - 10 X 10 CM	UND	10
105	PORTA SANFONADA DE PVC - 210 X 70 CM	UND	10
106	TANQUE DE FIBRA C/ BOJO - 56 X 56 CM	UND	20
107	TANQUE DE FIBRA DUPLO C/ BATEDOR E BOJO - 110 X 53 CM	UND	25
108	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO - 110 X 53 CM	UND	20
109	TÊ DE TRANSIÇÃO - 22 MM X 3/4"	UND	20
110	THINNER 1L	LITRO	300
111	THINNER GALÃO - 5 L	GL	300
112	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO FOSCO, DILUENTE INDICADO ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO E PINCEL, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO REBOCO, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA. LATA 18 LITROS <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	UND	375
113	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO FOSCO, DILUENTE INDICADO ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO E PINCEL, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO REBOCO, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA. LATA 18 LITROS <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 112, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	UND	125
114	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11.702:2010 TIPO 3,6L	GL	400
115	TUBO CPVC 3 M - 28 MM	UND	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

116	TIJOLO CERÂMICO FURADO 15 X 20 X 30, ARGILA E OUTROS MATERIAIS CERÂMICOS 15 CENTÍMETROS DE ALTURA, 20 CENTÍMETROS DE LARGURA E 30 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.COM 12 FUROS	UND	5000
117	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA NA FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM LÁTEX, POSSUI PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: SUPORTE TÊXTIL E BORRACHA NITRÍLICA ACABAMENTO: BORRACHA NITRÍLICA PALMA/PONTAS TAMANHO: 9 (G) EMBALAGEM: 1 PAR.	UND	200
118	ADESIVO USO GERAL - APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM DE 5 A 10 MINUTOS PARA MATERIAIS POROSOS, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO PASTOSO NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: ADESIVO DE CONTATO SEM TOLUOL. CONTENDO 3,6L	GL	140
119	DESEMPENADEIRA MANUAL - DESEMPENADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 12 CM, APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA	UND	80
120	DESEMPENADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 12 CM, APLICAÇÃO: ARGAMASSA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES	UND	120
121	DESEMPENADEIRA - DE PLASTICO POLIETILENO, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO (17X30)CM, PARA ALISAR REBOCO DE PAREDE - DESEMPENADEIRA - DE PLASTICO POLIETILENO, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO (17X30)CM, PARA ALISAR REBOCO DE PAREDE	UND	120
122	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: CPVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, BITOLA II: 28 MM, COR: BEGE, TIPO: JOELHO 90°	UND	200
123	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA, TIPO KIT DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇAINDIVIDUAL, APLICAÇÃO SISTEMA RETENÇÃO DE QUEDAS E RESGATE PARA ESCADAS,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA PARA FIXAÇÃO DE ESCADA, BOLSA EQUIPAMENTO S, COMPONENTES ANCORAGEM, ANEL DE ANCORAGEM, TRAVA QUEDAS, CONEC T, OUTROS COMPONENTES CORDA DE POLIAMIDA 12MM, DESCENSOR SENA	UND	40
124	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO - MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO, COMPRIMENTO: 110 MM, DIÂMETRO: 5 MM, TIPO ROSCA: SOBERBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO	UND	2000
125	REVESTIMENTO PISO MATERIAL: CERÂMICA, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, LARGURA: 50 CM, COMPRIMENTO: 50 CM, COR BÁSICA: CREME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE	METRO	2500
126	RALO - RALO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: PISO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: CORPO RALO, CESTO DE LIMPEZA, PORTA GRELHA E GREL, COR: BRANCO, TIPO: ARTICULADO, BITOLA: 100 X 40 MM	UND	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

127	PORTA-TOALHA MATERIAL: METAL CROMADO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BARRA COM 600 MM DE COMPRIMENTO, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE	UND	100
128	TINTA INDUSTRIAL - TINTA INDUSTRIAL APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: BRANCA, TIPO: ESMALTE-EPOXI, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PISO / PAREDE / AZULEJO	GL	250
129	PORTA-CADEADO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, COMPRIMENTO 5POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHO CHATO, COM PORTA CADEADO	UND	120
130	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 1 1/2"	UND	50
131	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 1/2 X 3/4"	UND	50
132	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1 1/2"	UND	50
133	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1 1/4"	UND	50
134	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1/2"	UND	50
135	ABRAÇADEIRA TIPO U - 3/4"	UND	50
136	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2"	UND	50
137	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM X 3/4"	UND	50
138	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM X 1"	UND	100
139	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM X 1 1/4 "	UND	50
140	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM X 1 1/2"	UND	100
141	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM X 2"	UND	100
142	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2"	UND	150
143	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM X 1"	UND	50
144	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM X 1 1/4"	UND	50
145	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM X 1 1/2"	UND	150
146	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM X 2"	UND	50
147	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL- 25 MM X 3/4"	UND	150
148	AGUARRÁS MINERAL - 5 L	LATA	150
149	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 100 MM	UND	150
150	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 50 MM	UND	150
151	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 75 MM	UND	50
152	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO - 40 MM	UND	100
153	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	UND	100
154	ARAME GALVANIZADO - Nº 14	KG	300
155	ARAME GALVANIZADO - Nº 16	KG	300
156	ARAME GALVANIZADO Nº12 – 1º LINHA	KG	200
157	ARAME RECOZIDO - Nº 12	KG	600
158	ARAME RECOZIDO - Nº 14	KG	600
159	ARAME RECOZIDO - Nº 18	KG	600
160	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	UND	50
161	AREIA FINA LAVADA (OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)	M3	1125



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

162	AREIA FINA LAVADA (OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 161, EXCLUSIVA À ME E EPP)	M3	375
163	AREIA GROSSA LAVADA (OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)	M3	1125
164	AREIA GROSSA LAVADA (OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 163, EXCLUSIVA À ME E EPP)	M3	375
165	ARGAMASSA ACI - SC 20 KG	SACO	1500
166	ARGAMASSA ACIII - SC 20 KG	SACO	1500
167	ARGILA PACOTE DE 18KG	SACO	500
168	ARMÁRIO PARA BANHEIRO DE PVC COM ESPELHO	UND	20
169	ASPELADOR GIRATÓRIO PARA JARDIM. 3/4 POR 1/2, 1 METRO, COM BASE GIRATÓRIA, EM METAL.	UND	30
170	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM PEÇAS DE FIXAÇÃO REDONDO	UND	100
171	AZULEJO BRANCO DE CLASSE A – 32 X 32 CM	M2	1000
172	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 38CM DE COMPRIMENTO	UN	50
173	BARRA DE APOIO CROMADA - 50 CM	UND	20
174	BARRA DE APOIO CROMADA - 60 CM	UND	40
175	BARRA DE APOIO CROMADA - 80 CM	UND	30
176	BASCULANTE SEM GRADE - 50 X 50 CM	UND	50
177	BASCULANTE SEM GRADE - 60 X 60 CM	UND	50
178	BRITA (BICA) CORRIDA PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO. FAIXA GRANULOMÉTRICA ENTRE 2,16 MM A 50,0 MM APROXIMADAMENTE. (ENTREGA DE CARGA FECHADA) (OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)	M2	750
179	BRITA (BICA) CORRIDA PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO. FAIXA GRANULOMÉTRICA ENTRE 2,16 MM A 50,0 MM APROXIMADAMENTE. (ENTREGA DE CARGA FECHADA) (OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 178, EXCLUSIVA À ME E EPP)	M2	250
180	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2"	UN	150
181	BOIA PLÁSTICA - 3/4"	UND	100
182	BOMBA MANUAL COSTAL 20L (PULVERIZADOR) – 1º LINHA	UN	50
183	BOTA DE BORRACHA Nº VARIADOS – 1º LINHA NA COR BRANCA/PRETA CANO CURTO	PAR	100
184	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO – 1º LINHA	UN	50
185	BRAÇO DE CHUVEIRO DE PVC	UND	50
186	BRAÇO P/ CHUVEIRO EM ALUMÍNIO - 40 CM X 1/2"	UND	50
187	BRITA ZERO ZERO, (00 PEDRISCO) PROVENIENTE DE JAZIDAS DE GRANITO DE COLORAÇÃO CINZA OU GNAISSE, MATERIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA A ABRASÃO, DEVERA ESTAR ISENTO DE PÓ DE PEDRA, DE PARTÍCULAS EM DESINTEGRAÇÃO, TORRÕES DE ARGILA, MATERIAL ORGÂNICO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, DEVERA APRESENTAR EXCELENTE ADESIVIDADE A EMULSÃO ASFÁLTICA E APRESENTAR GRANULOMETRIA VARIANDO	M3	1500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ENTRE 4,8 MM A 13 MM. <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		
188	BRITA ZERO ZERO,(00 PEDRISCO) PROVENIENTE DE JAZIDAS DE GRANITO DE COLORAÇÃO CINZA OU GNAISSE, MATERIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA A ABRASÃO, DEVERA ESTAR ISENTO DE PÓ DE PEDRA, DE PARTÍCULAS EM DESINTEGRAÇÃO, TORRÕES DE ARGILA, MATERIAL ORGÂNICO E OUTRAS SUBSTANCIAS NOCIVAS, DEVERA APRESENTAR EXCELENTE ADESIVIDADE A EMULSÃO ASFÁLTICA E APRESENTAR GRANULOMETRIA VARIANDO ENTRE 4,8 MM A 13 MM. <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 187, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	M3	500
189	BRITA Nº 1- DEVERÁ SER PROVENIENTE DE BRITAGEM DE GNAISSE. ENTREGAR NO MUNICÍPIO <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	M3	1500
190	BRITA Nº 1- DEVERÁ SER PROVENIENTE DE BRITAGEM DE GNAISSE. ENTREGAR NO MUNICÍPIO <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 189, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	M3	500
191	BRITA GNAISSE - TIPO 02 <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	M3	750
192	BRITA GNAISSE - TIPO 02 <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 191, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	M3	250
193	BROCA DE AÇO RAPIDO -3,5 MM	UND	50
194	BROCA DE AÇO RAPIDO -3/16 POLEGADAS	UN	50
195	BROCA DE AÇO RAPIDO -4 MM	UND	50
196	BROCA DE AÇO RAPIDO -4,5 MM	UND	50
197	BROCA DE AÇO RAPIDO -8 MM	UND	50
198	BROCA DE AÇO RAPIDO-10 MM	UM	50
199	BROCA DE WIDEA -10MM X 150MM	UND	50
200	BROCA DE WIDEA -12 MM	UND	50
201	BROCA DE WIDEA -5MM	UND	50
202	BROCA DE WIDEA -8MM	UN	50
203	BROCHA DE NYLON	UND	100
204	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL - 6 MM	UND	1000
205	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL - 7 MM	UND	1000
206	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL - 8 MM	UND	500
207	BUCHA GALVANIZADA – 3/4X1/2 "	UND	100
208	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CPVC - 28 X 22 MM	UND	100
209	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA - 32 X 25 MM	UND	100
210	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL LONGA - 32 X 20 MM	UND	100
211	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL LONGA - 50 X 25 MM	UND	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

212	CABO REDONDO PARA ENXADA 120CM. CABO DE MADEIRA PARA ENXADA SEM NÓ, CARUNCHOS, SEM EMENDAS OU RACHADURAS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 120CM; LARGURA 37MM.	UND	100
213	CABO DE PICARETA 95 CM	UND	50
214	CABO PLÁSTICO PARA ROLO DO TIPO GAIOLA - 23 CM	UND	100
215	CADEADO - 25 MM CONFORME NBR 15.271/13. MATERIAL EM LATÃO MACIÇO	UND	50
216	CADEADO - 30 MM CONFORME NBR 15.271/13. MATERIAL EM LATÃO MACIÇO	UND	250
217	CADEADO - 40 MM CONFORME NBR 15.271/13. MATERIAL EM LATÃO MACIÇO	UND	100
218	CADEADO - 50 MM CONFORME NBR 15.271/13. MATERIAL EM LATÃO MACIÇO	UND	100
219	CAIXA D'ÁGUA 500L COM TAMPA POLIETILENO – 1º LINHA	UN	90
220	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA – 1.000 L	UND	90
221	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA – 250 L	UND	70
222	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA – 15.000 L	UND	8
223	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA – 2.000 L	UND	20
224	CAIXA DE DESCARGA ELEVADA COM VOLUME REGULÁVEL DE 6,8L A 9L. COM MEDIDAS DE AXLXP DE 37.08 CM X 33.86 CM X 13.7 CM	UND	50
225	CAIXA DE GORDURA SIFONADA DE PVC - 250 X 172 X 50 MM	UND	50
226	CAIXA DE GORDURA SIFONADA DE PVC - 250 X 230 X 75 MM	UND	50
227	CAIXA DE LUZ DE PVC - 4 X 2	UND	500
228	CAIXA DE LUZ DE PVC - 4 X 4	UND	500
229	CAIXA SIFONADA DE PVC - 100 X 100 X 50 MM	UND	50
230	CAIXA SIFONADA DE PVC - 150 X 150 X 50 MM	UND	50
231	CAIXA SIFONADA DE PVC - 150 X 185 X 75 MM	UND	50
232	CAL HIDRATADA 20KG	SC	200
233	CAL HIDRATADA 5KG	SC	1500
234	CAL HIDRATADA - SC 8 KG	SACO	2500
235	CALÇADO TIPO DE BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO NAS LATERAIS EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA ANTIBACTERIANA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO COM INJEÇÃO DIRETA BI DENSIDADE EXPANDINDO DIRETAMENTE NO CABEDAL (DIVERSAS NUMERAÇÕES)	PAR	22
236	CAP DE ROSCA DE PVC - 1"	UND	20
237	CAP DE ROSCA DE PVC - 1/2"	UND	20
238	CAP DE ROSCA DE PVC - 3/4"	UND	20
239	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 14 - 65 L	UND	100
240	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 110 CM E GARRA DE 24 CM	UND	30
241	CHIBANCA (PICARETA) COM CABO DE MADEIRA 100CM E LARGURA DE 20CM	UND	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

242	CIMENTO CP II E-32 - SACO 50 KG <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	UND	7500
243	CIMENTO CP II E-32 - SACO 50 KG <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 242, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	UND	2500
244	CIMENTO CP III -40RS- SACO 50 KG <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	UND	3750
245	CIMENTO CP III -40RS- SACO 50 KG <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 244, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	UND	1250
246	CINTA CIRCULAR DE AÇO CARBONO (ABRAÇADEIRA) GALVANIZADO A FOGO DE 250 MM PARA POSTE CIRCULAR, PARA SER APLICADO EM REDES ELÉTRICAS, POSTE OU TUBOS CIRCULARES. PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	UN	30
247	CINTO DE SEGURANÇA COM TALABARTE 1º LINHA	UN	10
248	COLA PARA CANO DE PVC - 175 G	UND	100
249	COLA PARA CANO DE PVC - 75 G	UND	50
250	COLHER DE PEDREIRO - TAMANHO 10	UND	20
251	COLHER DE PEDREIRO - TAMANHO 8	UND	30
252	COLHER DE PEDREIRO - TAMANHO 9	UND	30
253	COLHER PARA PEDREIRO TAMANHO 7	UN	20
254	CORDA DE NYLON - 12 MM	M	300
255	CORDA DE NYLON - 18 MM	M	100
256	CORDA DE NYLON - 6 MM	M	500
257	CORRENTE PLÁSTICA ZEBRADA CORRENTE PLÁSTICA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS, RESISTENTE, COM ELOS GRANDES NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63MM X 34MM X 9MM.	METRO	50
258	CORRENTE GALVANIZADA – 1/2 POLEGADA (12,5M)	M	50
259	CORRENTE GALVANIZADA – 3/8 POLEGADAS (9,5 MM)	M	50
260	CORRENTE MOTOSSERRA STIHL MS 170 - SABRE 30 CM, CORRENTE 3/8P PICCO MICRO MINI 3, NUMERO DE ELOS POR CORRENTE 44, NUMERO DE DENTES POR CORRENTE 22, ESPESSURA DO ELO 1,1 MM.:	UN	20
261	CORRENTE ZINCADA EM AÇO CARBONO 4MM COM ELOS LONGOS	METRO	100
262	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL - 49 X 32,5 CM	UND	10
263	CUBA (PIA) EM AÇO INOX RETANGULAR COM VÁLVULA 1,20 X 53CM	UND	30
264	CURVA DE ESGOTO CURTA DE PVC 90° - 100 MM	UND	150
265	CURVA DE ESGOTO CURTA DE PVC 90° - 50 MM	UND	50
266	CURVA DE ESGOTO DE PVC 45° - 100 MM	UND	50
267	CURVA DE ESGOTO DE PVC 45° - 40 MM	UND	100
268	CURVA DE ESGOTO DE PVC 45° - 50 MM	UND	50
269	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 100 MM	UND	100
270	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 40 MM	UND	100
271	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 50 MM	UND	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

272	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 75 MM	UND	50
273	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA -DESCRICAÇÃO: DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA. LAMINA EM AÇO INOX. CABO: MADEIRA NATURAL. COMPRIMENTO: 255MM. LARGURA: 120MM. UTILIZADA PARA ESPALHAR UNIFORMEMENTE O CIMENTO PARA REBOCO DAS PAREDES. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICAÇÃO SIMILAR A MARCA MOMFORT, TIGRE, ATLAS OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR. -DESCRICAÇÃO: DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA. LAMINA EM AÇO INOX. CABO: MADEIRA NATURAL. COMPRIMENTO: 255MM. LARGURA: 120MM. UTILIZADA PARA ESPALHAR UNIFORMEMENTE O CIMENTO PARA REBOCO DAS PAREDES. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICAÇÃO SIMILAR A MARCA MOMFORT, TIGRE, ATLAS OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.	UND	10
274	DESEMPENADEIRA DE TERMOPLASTICO LISA 18X30	UN	120
275	DILUENTE PARA DEMARCAÇÃO VIARIA (SOLVENTE) LATA 18 LITROS	LATA	50
276	DISCO CORTE DE LIXADEIRA. DIÂMETRO: 7 POL 1° LINHA	UN	200
277	DISCO DE LIXADEIRA TIPO FLAP GRÃO 80 4 1/2" 1° LINHA	UN	400
278	DISCO DE CORTE 115MM PARA USO EM PORCELANATO	UND	100
279	DISCO DE SERRA CIRCULAR - 185MM	UND	30
280	DISCO DE SERRA MÁRMORE 110MM	UND	100
281	DOBRADIÇA 3 ½ GALVANIZADA	UN	150
282	DOBRADIÇA MATERIAL EM AÇO ALTURA: 2 ½ POLEGADAS	UND	200
283	DOBRADIÇA EM AÇO 3X3 POLEGADAS	UND	150
284	DOBRADIÇA EM LATÃO. TAMANHO: 3 ½ POLEGADAS	UND	150
285	DOBRADIÇA COMUM DE 4 POLEGADAS	UND	300
286	ELEMENTO VELA DE FILTRO COMPRIMENTO 164MM; DIÂMETRO 69MM.	UND	150
287	ELEMENTO VELA DE FILTRO COMPRIMENTO 9CM; DIÂMETRO 5CM	UND	150
288	ELEMENTO VELA PARA FILTRO DE BARRO	UND	150
289	ENGATE DE PVC - 30 CM FLEXÍVEL	UND	100
290	ENGATE DE PVC - 40 CM FLEXÍVEL	UND	100
291	ENGATE DE PVC - 50 CM	UND	50
292	ENGATE METAL 40 CM - 1/2"	UND	50
293	ENXADA COM CABO DE MADEIRA, 24CM DE LARGURA	UND	150
294	ENXADA FORJADA COM CABO DE 150CM; LARGURA DE 236MM - 1° LINHA	UN	100
295	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA 278MM E LARGURA DE 14CM	UND	30
296	ESCADA DE ABRIR DE ALUMÍNIO 05 DEGRAUS	UN	10
297	ESCADA DE ABRIR DE ALUMÍNIO 07 DEGRAUS	UN	15
298	ESCADA DE ALUMÍNIO - 6 DEGRAUS	UND	50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

299	ESPAÇADOR PARA PISOS - 5 MM PACOTE COM 100	PAC.	100
300	ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL – 11MM DE ESPESSURA E CABO DE 15CM	UND	30
301	ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL – COMPRIMENTO DE 11CM	UND	30
302	ESPUMA PARA PEDREIRO COM 20CM DE COMPRIMENTO	UND	100
303	ESQUADRO TIPO MAGNÉTICO COM RÉGUA DE 190MM E BASE DE 120MM	UN	10
304	FAÇÃO EM AÇO CARBONO CABO DE POLIETILENO E COMPRIMENTO DE 18 POLEGADAS	UND	20
305	FECHADURA COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO COM 2 CHAVES EM LATÃO TIPO: INTERNA/EXTERNA. MAÇANETA TIPO ALAVANCA	UN	100
306	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO COM 12MM DE ESPESSURA; 8CM DE COMPRIMENTO E ALTURA DE 12CM	UN	70
307	FERROLHO (FECHO) CHATO PARA CADEADO DE 4 POLEGADAS (Nº 4)	UND	10
308	FILTRO REFRIGERAÇÃO. CORPO: POLIPROPILENO DIMENSÕES 6,5X7C	UND	50
309	FITA VEDA ROSCA 18 MM - 25 M	UND	100
310	FOICE COM CABO – OLHO DE 30MM. LÂMINA DE 280MM	UN	50
311	FOICE TIPO ABERTA COM CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE 40CM	UN	100
312	GANCHO COM BUCHA - 6 MM	UND	20
313	GANCHO COM BUCHA - 8 MM	UND	100
314	GESSO EM PÓ – SACO DE 1KG	KG	100
315	GRELHA DE PVC QUADRADA – BITOLA DE 100 MM	UND	1000
316	GRELHA INOX COM CAIXILHO – BITOLA DE 100MM	UND	20
317	GRELHA INOX AÇO 304 ABRE/FECHA – 15 X 15	UND	50
318	JOELHO AZUL 25MM X ½ COM BUCHA DE LATÃO – 1º LINHA	UN	100
319	JOELHO CPVC 90° - 22 MM	UND	50
320	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 90° - BITOLA 3/4"	UND	20
321	JOELHO DE LATÃO 90° - BITOLA DE 1 POLEGADA	UND	100
322	JOELHO DE PVC COM BUCHA DE LATÃO 90° - 25 MM X 1/2"	UND	100
323	JOELHO DE PVC 90° - 25 MM X 3/4"	UND	100
324	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 100 MM	UND	300
325	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 150 MM	UND	100
326	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 40 MM	UND	200
327	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 50 MM	UND	150
328	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 75 MM	UND	150
329	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 100 MM	UND	250
330	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 150 MM	UND	150
331	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 40 MM	UND	100
332	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 50 MM	UND	100
333	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 75 MM	UND	100
334	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 20 MM	UND	250



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

335	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 25 MM	UND	250
336	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 32 MM	UND	100
337	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 40 MM	UND	100
338	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 50 MM	UND	100
339	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 60 MM	UND	100
340	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 75 MM	UND	100
341	JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA - 20 MM X 1/2"	UND	200
342	JOELHO SOLDA E ROSCA - 25 MM X 3/4"	UND	100
343	JUNÇÃO DE ESGOTO DE PVC - 40 MM	UND	100
344	JUNÇÃO DE ESGOTO DE PVC - 50 MM	UND	100
345	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 100 MM	UND	100
346	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 50 MM	UND	100
347	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 75 MM	UND	100
348	HIDRÔMETRO MATERIAL: COMPOSITE PADRÃO: 3/4 X 115MM VELOCÍMETRO: CLASSE B	UND	100
349	LÂMINA SERRINHA PARA SERRA MANUAL COM ATÉ 24 DENTES POR POLEGADA - 1° LINHA	UN	350
350	LÁPIS PARA CARPINTEIRO COR PRETA	UND	50
351	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA COMPRIMENTO DE 450MM; ALTURA DE 190MM; LARGURA DE 550MM	UND	50
352	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA COMPRIMENTO DE 300MM; ALTURA DE 190MM; LARGURA DE 400MM	UND	50
353	LAVATÓRIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO - 1° LINHA BRANCO	UN	70
354	LIMA MANUAL TRIANGULAR (PARA SERROTE). COMPRIMENTO DE 6 POLEGADAS	UND	10
355	LIMA (LIMATÃO PARA MOTOSERRA) COM CABO EMBORRACHADO COMPRIMENTO DE 8 POLEGADAS	UN	70
356	LINHA TRANÇADA PARA PEDREIRO (100 MT)	ROLO	50
357	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM - TIPO GRÃO 100	UND	500
358	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM - TIPO GRÃO 120	UND	500
359	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 300MM - TIPO GRÃO 150	UND	150
360	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM - TIPO GRÃO 180	UND	150
361	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM - TIPO GRÃO 220	UND	150
362	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM - TIPO GRÃO 240	UND	150
363	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM - TIPO GRÃO 80	UND	500
364	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA:100 MICRA, LARGURA:4 M, COMPRIMENTO:100 M, COR:PRETA <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	UND	300
365	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA:100 MICRA, LARGURA:4 M, COMPRIMENTO:100 M, COR:PRETA <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 364, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	UND	100
366	LUVA SIMPLES DE CPCV - 22 MM	UND	50
367	LUVA SIMPLES DE CPCV- 28 MM	UND	50
368	LUVA COM BUCHA DE LATÃO - 20 MM X 1/2"	UND	50
369	LUVA COM BUCHA DE LATÃO - 25 MM X 3/4"	UND	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

370	LUVA DE BRONZE - 3/4"	UND	50
371	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 100 MM	UND	250
372	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 40 MM	UND	100
373	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 50 MM	UND	50
374	LUVA DE CORRER DE PVC - 25 MM	UND	100
375	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM	UND	50
376	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM	UND	50
377	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM	UND	50
378	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM	UND	30
379	LUVA DE ESGOTO SIMPLES - 75 MM	UND	50
380	LUVA COM PIGMENTO DE BORRACHA UNISSEX PARA ADULTO TAMANHO: M, G E GG	UND	50
381	LUVA DE PVC - 50 MM X 1 1/2" CONEXÃO HIDRÁULICA	UND	50
382	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM	UND	100
383	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM	UND	100
384	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM	UND	150
385	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM	UND	100
386	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM	UND	100
387	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM	UND	50
388	LUVA DE RASPA. CANO CURTO - LUVA DE PROTEÇÃO, RASPA DE COURO COM TIRA DE REFORÇO	PAR	200
389	LUVA DE RASPA. CANO LONGO - LUVA DE PROTEÇÃO, RASPA DE COURO COM TIRA DE REFORÇO	PAR	200
390	LUVA DE TRANSIÇÃO 22 MM X 3/4 POLEGADAS	UND	20
391	LUVA GALVANIZADA - 1 1/2"	UND	50
392	LUVA GALVANIZADA - 1"	UND	50
393	LUVA GALVANIZADA - 1/2"	UND	70
394	LUVA GALVANIZADA - 3/4"	UND	50
395	LUVA GALVANIZADA DE REDUÇÃO - 2 X 1 1/2"	UND	50
396	LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX. MODELO ANTIDERRAPANTE TAMANHO: G	PAR	200
397	LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX. MODELO ANTIDERRAPANTE TAMANHO: GG	PAR	200
398	MAÇANETA COM ACABAMENTO CROMADO. TIPO ALAVANCA 1º LINHA	UN	150
399	MANGUEIRA PARA NÍVEL 5/16"	MT	750
400	MANGUEIRA MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA E FLEXÍVEL - 3/4"	MT	500
401	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM SILICONADA - 1/2" COR: CRISTAL	MT	500
402	MANGUEIRA DE JARDIM COMPRIMENTO 100MT; DIÂMETRO 1/2 POL - 1º LINHA	ROLO	100
403	MANTA/FITA ASFÁLTICA MULTIUSO - 10 CM X 10 MT	RL	30
404	MANTA/FITA ASFÁLTICA MULTIUSO - 20 CM X 10 MT	RL	100
405	MANTA/FITA ASFÁLTICA MULTIUSO - 30 CM X 10 MT	RL	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

406	MANTA/FITA ASFÁLTICA MULTIUSO - 45 CM X 10 MT	RL	50
407	MARRETA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA - 1 KG	UND	20
408	MARRETA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA - 2 KG	UND	20
409	MARTELO DE FERRO 25MM COM CABO DE MADEIRA – 1º LINHA	UN	20
410	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA - 60 MM	UND	10
411	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA- 80 MM	UND	10
412	MARTELO UNHA CARPINTEIRO DE 29 MM COM CABO DE MADEIRA	UND	20
413	MASCARA PARA SOLDADOR – MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMATICO. 1º LINHA	UN	5
414	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM FILTRO. TIPO BICO DE PATO	UND	200
415	MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMI-FACIAL COM 2 FILTROS INDICADA PARA PINTURA	UND	50
416	MASSA ACRÍLICA – LATA DE 18 L	LATA	100
417	MASSA CORRIDA - LATA 25 KG	LATA	200
418	MASSA PLÁSTICA - 400 G	LATA	200
419	REPARO DE TORNEIRA - 1/2"	UND	50
420	REPARO DE TORNEIRA - 3/4"	UND	50
421	MICROESFERA DE VIDRO PARA JATEAMENTO NBR16184 SACO COM 25 KG	SACO	150
422	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA ALTURA: 565 MM, DIÂMETRO MENOR: 315 MM, DIÂMETRO MAIOR: 345 MM, COR: BRANCA	UND	20
423	MOTOSSERRA - COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROTAÇÃO LENTA MÍNIMA DE 2800RPM; TANQUE DE 0,25L; MOTOR DE 30,1 – 1º LINHA	UN	5
424	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1 1/2" COMPRIMENTO DE 58MM	UND	150
425	NIPLE GALVANIZADO - 1 1/4" TIPO DUPLO SEXTAVADO	UND	50
426	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1" COMPRIMENTO TOTAL DE 53MM	UND	50
427	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1/2" DIÂMETRO DO ANEL: 7MM	UND	100
428	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 3/4" COMPRIMENTO TOTAL: 45,50MM	UND	100
429	NIPLE GALVANIZADO - 1 1/2"	UND	20
430	NIPLE GALVANIZADO - 1"	UND	20
431	NIPLE GALVANIZADO - 1/2"	UND	50
432	NIPLE GALVANIZADO - 3/4" TIPO: DUPLO	UND	50
433	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM DUAS BOLHAS E 600MM DE COMPRIMENTO, PARA PEDREIRO	UND	20
434	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA. CABO DE 1,30M; TAMANHO: 300MM	UND	100
435	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA. CABO DE 0,74M; TAMANHO: 330X275MM	UND	100
436	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA - Nº 10 PORCA: CASTELO	UND	500
437	PARAFUSO COM BUCHA - PARAFUSO, MATERIAL: METAL CROMADO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO 85 MM, DIÂMETRO 12 MM COM BUCHA	UND	500
438	BUCHA PARAFUSO, COMPRIMENTO: 5CM. ESPESSURA: 10MM	UND	500
439	PÉ DE CABRA. MATERIAL EM AÇO; TAMANHO: 600 X 110 X 34MM	UND	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

440	PENEIRA COM ARO DE MADEIRA. PENEIRA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL DA BORDA: MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA FINA, DIÂMETRO 55 CM, PARA AREIA	UND	20
441	PENEIRA COM ARO DE MADEIRA - PENEIRA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL DA BORDA: MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA GROSSA, DIÂMETRO 60 CM, PARA AREIA	UND	20
442	PIA - MATERIAL: MÁRMORE BRANCO , QUANTIDADE CUBAS: 1 UN, COMPRIMENTO CUBAS: 30 CM, LARGURA CUBAS: 46 CM, PROFUNDIDADE CUBAS: 14 CM, COMPRIMENTO: 1,22 M, ESPESSURA: 2 CM, TIPO: SINTÉTICO , LARGURA: 55 CM, MATERIAL CUBA: AÇO INOX	UN	10
443	PINCEL - 1 1/2" PELO DE ORELHA DE BOI COM CABO DE PLÁSTICO	UND	300
444	PINCEL/TRINCHA - TAMANHO 1 CERDAS DE PELO CRINA DE CAVALO	UND	100
445	PINCEL - 1/2"	UND	300
446	PINCEL - 2 1/2" CERDAS SINTÉTICAS; CABO MÉDIO	UND	100
447	PINCEL - 2" CERDAS SINTÉTICAS; CABO CURTO	UND	100
448	PINCEL/TRINCHA – TAMANHO 3; CERDAS DE PELO CRINA DE CAVALO; CABO CURTO	UND	100
449	PINCEL/TRINCHA – TAMANHO 4, CERDAS SINTÉTICAS	UND	100
450	PISO CERÂMICO PEI 4. ESMALTADO, CLASSE A – 50 X 50 CM <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	M2	3750
451	PISO CERÂMICO PEI 4. ESMALTADO, CLASSE A – 50 X 50 CM <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 450, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	M2	1250
452	PLAFON - LED 30 X 30 CM SOBREPOR 25W	UND	100
453	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 3,25 X 8	UND	50
454	PÓ DE PEDRA GNAISSE – GRANULOMETRIA MENOR QUE 50MM <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	M3	750
455	PÓ DE PEDRA GNAISSE – GRANULOMETRIA MENOR QUE 50MM <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 454, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	M3	250
456	PONTEIRO – DIÂMETRO 1/2, COMPRIMENTO DE 30CM, MATERIAL EM AÇO	UND	10
457	PORTA PAPEL HIGIÊNICO. MATERIAL: AÇO CROMADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS 33 X 12 X 11-CM	UND	20
458	PORTA SANFONADA DE PVC - 210 X 80 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM	UND	10
459	PREGO 17X21 COM CABEÇA	KG	100
460	PREGO 17X27 COM CABEÇA	KG	100
461	PREGO 18X30 COM CABEÇA CHATA	KG	100
462	PREGO 19X36 COM CABEÇA CHATA	KG	100
463	PREGO 22X48 COM CABEÇA	KG	300
464	PREGO 26X72 COM CABEÇA	KG	250
465	PRUMO DE AÇO COM CORDA DE NYLON 1KG – 1º LINHA	UN	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

466	PRUMO DE PEDREIRO MATERIAL: AÇO, 500G	UND	10
467	RALO SECO DE PVC - 100 X 40 MM COM GRELHA QUADRADA	UND	10
468	RALO SIFONADO DE PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ALTURA: 53 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, TIPO: QUADRADO, LARGURA: 100 MM	UND	20
469	RASTELO/VASSOURA METÁLICA COM 22 DENTES; CABO DE MADEIRA DE 120CM	UND	20
470	REDUÇÃO DE ESGOTO EXCÊNTRICA - 100 X 50 MM	UND	50
471	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM – 1º LINHA	UN	100
472	REGISTRO DE ESFERA DE METAL; TIPO: MANUAL; ROSCÁVEL - 1 1/2"	UND	50
473	REGISTRO DE ESFERA DE METAL; FIXAÇÃO ROSCÁVEL - 1"	UND	50
474	REGISTRO DE ESFERA DE PVC; TIPO: SOLDÁVEL - 20 MM	UND	100
475	REGISTRO DE ESFERA DE PVC; TIPO: SOLDÁVEL - 25 MM	UND	100
476	REGISTRO DE ESFERA DE PVC; TIPO: SOLDÁVEL - 32 MM	UND	100
477	REGISTRO DE ESFERA DE PVC; TIPO: SOLDÁVEL - 50 MM	UND	100
478	REGISTRO/REGULADOR DE GÁS, DIÂMETRO DE SAÍDA: 3/8 POL - 1º LINHA	UN	80
479	REGISTRO DE GAVETA, MATERIAL EM LATÃO; BRUTO - 1 1/2"	UND	50
480	REGISTRO DE GAVETA; MATERIAL DE METAL - 1"	UND	50
481	REGISTRO DE GAVETA; MATERIAL EM BRONZE FUNDIDO - 1/2"	UND	50
482	REGISTRO DE GAVETA; MATERIAL EM LATÃO FUNDIDO - 3/4"	UND	50
483	REGISTRO DE GAVETA DE METAL COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO - 1 1/2"	UND	50
484	REGISTRO DE GAVETA DE METAL COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO - 1/2"	UND	50
485	REGISTRO DE GAVETA REGISTRO GAVETA MATERIAL: LATÃO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VOLANTE LIGA LATÃO CROMADO E CANOPLA FERRO CROMADO, BITOLA: 3/4"	UND	50
486	REGISTRO DE PRESSÃO; MATERIAL: LATÃO; TIPO: SOLDÁVEL; ACABAMENTO: BRUTO- 3/4"	UND	100
487	RÉGUA DE PEDREIRO DE ALUMÍNIO - 2 M	UND	10
488	RÉGUA DE PEDREIRO DE ALUMÍNIO - 3 M	UND	10
489	ARGAMASSA TIPO REJUNTE; COMPOSIÇÃO: RESINA EPOXI – SACO DE 1KG	SACO	100
490	REJUNTE PARA PISOS, CORES DIVERSAS - SC 1 KG	SACO	1000
491	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; REFERÊNCIA: 2550; MATERIAL: PLÁSTICO	UND	200
492	ROÇADEIRA MANUAL; TIPO MOTOR: GASOLINA , POTÊNCIA DO MOTOR: 1,7 KW, ROTAÇÃO: 12.500 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LATERAL, TIPO: COSTAL	UN	5
493	ROLO DE ESPUMA - 5 CM; COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE	UND	200
494	ROLO DE ESPUMA - 9 CM; COM CABO	UND	200
495	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 9 CM; COM CABO	UND	200
496	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 15 CM; COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UND	100
497	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 23 CM COM CABO	UND	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

498	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO; ALTURA DE 1,9CM E COMPRIMENTO DE 23 CM	UND	20
499	SELADOR ACRILICO PRIMEIRA LINHA, LÍQUIDO - 18 L	LATA	250
500	SELANTE ADESIVO MATERIAL: À BASE DE BORRACHA DE SILICONE , ASPECTO FÍSICO: PASTOSO – TUBO DE 280G	LATA	40
501	JOGO DE SERRA COPO 3/4 A 2.1/2 COM 14 PEÇAS; AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5
502	SERRA MÁRMORE POTÊNCIA: 1.450 W, DIÂMETRO DISCO: 125 MM, VOLTAGEM: 127V	UND	10
503	SIFÃO SANFONADO DE PVC FLEXÍVEL UNIVERSAL DUPLO; BITOLA: 50MM	UND	150
504	SIFÃO SIMPLES DE PVC SANFONADO FLEXÍVEL UNIVERSAL PARA PIA	UND	150
505	SIFÃO SANFONADO MATERIAL: POLIPROPILENO; DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL	PEÇA	200
506	SILICONE INCOLOR PARA PROTEÇÃO E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO E BORRACHA – FRASCO DE 100ML	FRS.	70
507	SILICONE ADESIVO PARA VEDAÇÃO	UND	30
508	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO , BITOLA I: 1 1/4 POL, TIPO: SPUD	UND	50
509	TALHADEIRA – COMPRIMENTO: 10 POLEGADAS; TIPO: CHATO. PARA PEDREIRO	UND	10
510	MIOLO DE FECHADURA SIMPLES	UND	100
511	TAMPÃO DE PLÁSTICO, COR: CINZA, TIPO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4 PO	UN	100
512	TAMPÃO DE PVC 25MM SOLDÁVEL – 1º LINHA	UN	100
513	TAMPÃO DE PVC 32MM SOLDÁVEL	UN	200
514	TAMPÃO DE PVC RÍGIDO 50MM SOLDÁVEL	UN	200
515	TANQUE DUPLO DE FIBRA 100X50CM – 1º LINHA	UN	20
516	TANQUE MATERIAL DE LOUÇA COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 535 MM, LARGURA: 485 MM, ALTURA: 310 MM	UND	25
517	TÊ, CONEXÃO HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1,2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20MM COM BUCHA DE LATÃO	UND	200
518	TÊ COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL; DIÂMETRO DA ENTRADA: 25 POL; DIÂMETRO DA REDUÇÃO: 3/4 POL	UND	100
519	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 100 MM SOLDÁVEL	UND	100
520	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 150 MM SOLDÁVEL	UND	30
521	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 200 MM	UND	30
522	TÊ DE ESGOTO DE PVC - ENTRADA: 100 MM; DIÂMETRO DE SAÍDA: 75 MM	UND	50
523	TE DE PVC ESGOTO SOLDÁVEL -100 X 50 MM	UND	100
524	TÊ DE PVC ROSCA - 1/2"	UND	200
525	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM	UND	200
526	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM	UND	200
527	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM	UND	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

528	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM	UND	100
529	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM	UND	200
530	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM	UND	50
531	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 50 X 32 MM	UND	50
532	TE MISTURADOR CPVC, SOLDÁVEL – 22 MM	UND	20
533	TELA, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, ALTURA: 1,50 M, TIPO TELA: ALAMBRADO, TAMANHO ABERTURA MALHA: 5 CM, DIÂMETRO FIO: Nº 12 <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	MT	4500
534	TELA, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, ALTURA: 1,50 M, TIPO TELA: ALAMBRADO, TAMANHO ABERTURA MALHA: 5 CM, DIÂMETRO FIO: Nº 12 <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 533, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	MT	1500
535	TELA METÁLICA MATERIAL: ARAME GALVANIZADO , TIPO TELA: ALAMBRADO , TIPO ABERTURA MALHA: LOSANGULAR , TAMANHO ABERTURA MALHA: 3 POL, ALTURA: 1,70 M, BITOLA FIO: 12 BW <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	MT	4500
536	TELA METÁLICA MATERIAL: ARAME GALVANIZADO , TIPO TELA: ALAMBRADO , TIPO ABERTURA MALHA: LOSANGULAR , TAMANHO ABERTURA MALHA: 3 POL, ALTURA: 1,70 M, BITOLA FIO: 12 BW <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 535, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	MT	1500
537	TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: SEM AMIANTO, COMPRIMENTO: 4,60 M, ESPESSURA: 8 MM, TIPO: CALHETÃO 90, LARGURA: 1M <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	UND	750
538	TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: SEM AMIANTO, COMPRIMENTO: 4,60 M, ESPESSURA: 8 MM, TIPO: CALHETÃO 90, LARGURA: 1M <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 537, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	UND	250
539	TELHA MATERIAL: CERÂMICA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL , COMPRIMENTO: 38 CM, ESPESSURA: 0,50 MM, TIPO: COLONIAL , LARGURA: 24 CM	UND	9000
540	TELHA MATERIAL: ZINCO, TIPO: TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 110	UND	1000
541	TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO , COMPRIMENTO: 1,83 CM, ESPESSURA: 6 MM, TIPO: ONDULADA , LARGURA: 0,92 CM	UND	500
542	TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO, COMPRIMENTO: 244 CM, ESPESSURA: 4 MM, TIPO: ONDULADA, LARGURA: 50 C	UND	200
543	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 5 MM - 2,44M X 1,10 M	UND	1000
544	THINNER. REDUTOR DE TINTA 5L	GALÃO	150
545	TIJOLO CERÂMICO FURADO – 09X19X29 CM	UND	20000
546	TIJOLO CERÂMICO FURADO - 14 X 19 X 29 CM	UND	30000
547	TIJOLO MACIÇO LAMINADO - 10 X 5 X 20 CM	UND	2000
548	TINTA ESMALTE SECAGEM RÁPIDA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO BRILHANTE; CONTENDO 3,6 L	GL	50
549	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTOFÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR PALHA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO.18L	LT	200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

550	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO BASE: RESINA ACRÍLICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA , APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS. 18L	LT	200
551	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO BASE: SOLVENTE , TIPO: FOSCO , COR: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES , MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA , APLICAÇÃO: MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO - 18 LITROS	LT	10
552	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO BASE: RESINA ACRÍLICA, TIPO: FOSCO, COR: PRETA, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS – 18 LITROS	LT	50
553	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, BASE: ESMALTE SINTÉTICO, COR: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES – 18 LITROS	LT	25
554	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, BASE: RESINA ACRÍLICA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES - 18 LITROS	LT	200
555	TINTA INDUSTRIAL APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: BRANCA, TIPO: ESMALTE-EPOXI, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PISO/PAREDE/AZULEJO ( <b>OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> )	GL	562
556	TINTA INDUSTRIAL APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: BRANCA, TIPO: ESMALTE-EPOXI, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PISO/PAREDE/AZULEJO ( <b>OBS. COTA RESERVADA DO ÍTEM 555, EXCLUSIVA À ME E EPP</b> )	GL	188
557	TINTA ESMALTE MÉTODO APLICAÇÃO: JATO DIRIGIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, COR: BRANCA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL - LATA 400ML	LT	100
558	TINTA ESMALTE MÉTODO APLICAÇÃO: JATO DIRIGIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, COR: PRATA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL – LATA 350ML	LT	100
559	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO; ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO; DIÂMETRO DE 1/2 POL. PARA LAVATÓRIO	UND	100
560	TORNEIRA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, APLICAÇÃO: BANCADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICA MÓVEL PARA BANCADA GIRATÓRIA, DIÂMETRO: 1/2 POL, TIPO: PIA	UND	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

561	TORNEIRA ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, MATERIAL CORPO: METAL, APLICAÇÃO: JARDIM, DIÂMETRO: 1/2 POL, TIPO: ESFERA	UND	100
562	TORNEIRA ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, MATERIAL CORPO: METAL, APLICAÇÃO: JARDIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA , DIÂMETRO: 3/4 POL	UND	100
563	TORNEIRA MATERIAL CORPO: METAL CROMADO, DIÂMETRO: 1/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR, APLICAÇÃO: PAREDE	UND	50
564	TORNEIRA ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, MATERIAL CORPO: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÉDIA, COMPRIMENTO: 18 CM, DIÂMETRO: 3/4 POL, TIPO: TANQUE	UND	100
565	TRENA MATERIAL: AÇO FLEXÍVEL , COMPRIMENTO: 10 M, TIPO: COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUAÇÃO: MM/POL; TRAVA E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO	UND	20
566	TRENA MATERIAL: FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA: 13 MM, COMPRIMENTO: 30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MANIVELA	UND	10
567	TRENA - 5 M E LARGURA DE 19MM	UND	50
568	TRENA - 50 M E LARGURA DE 12,5MM	UND	5
569	TUBO PLÁSTICO - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: CPVC, DIÂMETRO: 22 MM, COMPRIMENTO: 3 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, COR: BEGÉ	UND	50
570	TUBO DESCARGA - MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 1,50 M, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO. TIPO: SOLDÁVEL	UND	200
571	TUBO PLÁSTICO DE PVC, SOLDÁVEL, CLASSE A - 20 MM. COMPRIMENTO: 6M	UND	200
572	TUBO PLÁSTICO DE PVC, SOLDÁVEL, CLASSE A - 25 MM. COMPRIMENTO: 6M	UND	250
573	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COMPRIMENTO: 6 M, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM	UND	250
574	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC RÍGIDO, DIÂMETRO: 40 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO. TUBO DE 6M.	UND	200
575	TUBO PLÁSTICO DE PVC, SOLDÁVEL, CLASSE A - 50 MM. COMPRIMENTO: 6M	UND	150
576	TUBO PLÁSTICO DE PVC, SOLDÁVEL, CLASSE A - 60 MM. COMPRIMENTO: 6M	UND	100
577	TUBO PLÁSTICO DE PVC, SOLDÁVEL, CLASSE A - 75 MM. COMPRIMENTO: 6M	UND	200
578	TUBO PLÁSTICO DE PVC PARA ESGOTO - 100 MM - COMPRIMENTO 6M	UND	1000
579	TUBO DE PVC COR BRANCA PARA ESGOTO - 150 MM COM 6M	UND	200
580	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 200 MM COMPRIMENTO: 6M	UND	200
581	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 250 MM COMPRIMENTO 6M	UND	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

582	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 40 MM COMPRIMENTO 6M	UND	500
583	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 50 MM COMPRIMENTO 6M	UND	250
584	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 75 MM COMPRIMENTO 6M	UND	150
585	TUBO DESCARGA MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 80 CM, DIÂMETRO: 50 MM, TIPO: EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO E JOELHO 90°	UND	80
586	TORQUÊS MATERIAL CORPO: AÇO FORJADO E TEMPERADO, TIPO ACABAMENTO: OXIDADO, TIPO: ARMADOR, TAMANHO: 12 POL	UND	10
587	UNIÃO ROSCÁVEL DE PVC - 1"	UND	50
588	UNIÃO ROSCÁVEL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , ALTURA: 48 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 46 MM, DIÂMETRO: 1/2 POL	UND	100
599	UNIÃO ROSCÁVEL DE PVC - 3/4"	UND	100
590	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, BITOLA I: 2 POL, TIPO: UNIÃO	UND	10
591	VÁLVULA DESCARGA MATERIAL: LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, BITOLA: 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	UND	50
592	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: VÁLVULA RETENÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 100 MM	UND	50
593	VÁLVULA DE RETENÇÃO MATERIAL CORPO: BRONZE, TIPO: HORIZONTAL, DIÂMETRO NOMINAL: 1 POL, TIPO EXTREMIDADES: ROSQUEADAS	UND	50
594	VÁLVULA RETENÇÃO - MATERIAL CORPO: LATÃO, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA, TIPO: VERTICAL, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL, TIPO EXTREMIDADES: ROSQUEADAS	UND	50
595	VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: PVC, COMPONENTES: COM RALO, DIÂMETRO: 1 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LADRÃO	UND	50
596	VÁLVULA ESCOAMENTO - MATERIAL: METAL, COMPONENTES: COM LADRÃO PARA LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO CROMADO E FLANGE DE FIXAÇÃO EM METAL	UND	50
597	VÁLVULA DESCARGA - VÁLVULA DESCARGA MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: MICTÓRIO, TIPO: AUTOMÁTICA , TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO USO: ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA: 1/2 PO	UND	20
598	VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: LATÃO CROMADO, DIÂMETRO: 3 1/2 X 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: PIA	UND	100
599	VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: TANQUE, DIÂMETRO: 1 1/4 PO	UND	100
600	VASO SANITÁRIO MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA .	UND	300
601	VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL	UND	150



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

602	ASSENTO VASO SANITÁRIO MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: COLORIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO/OVALADO/INFANTIL	UND	100
603	VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL	UND	50
604	VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA, TIPO: CONVENCIONAL	UND	150
605	SILICONE ADESIVO - SELANTE ADESIVO MATERIAL: À BASE DE RESINA SINTÉTICA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, APLICAÇÃO: PISTOLA, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELANTE, FLEXÍVEL ALTA ADERÊNCIA, VEDAR CALHAS	UND	150
606	VERGALHÃO EM AÇO DE 1/2 COMPRIMENTO: 6M	BARRA	300
607	VERGALHÃO DE FERRO 1/4 COMPRIMENTO: 12M TIPO CA-50	BARRA	300
608	VERGALHÃO 3/8 COMPRIMENTO: 12M TIPO CA-50	BARRA	300
609	VERGALHÃO DE 5/16 COMPRIMENTO: 12M	BARRA	500
610	VERNIZ - ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR, COMPOSIÇÃO: EPÓXI 3,6L	UND	300
611	VERNIZ - ACABAMENTO: FOSCO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MADEIRA, GALÃO DE 3,6 L., TIPO: MARÍTIMO	GL	100
612	VERNIZ - ACABAMENTO: SEMI BRILHO, APLICAÇÃO: MADEIRA, COR: INCOLOR	GL	100
613	CORANTE - CORANTE, MATERIAL CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 50 ML	UND	150
614	ZARCAO PESO ESPECÍFICO: 1,30 A 1,35 G/ML, TEMPO SECAGEM: 24 H, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E REVÓLVER, TIPO SECAGEM: AR, COR: CINZA CONTENDO 3,6L	GL	50
615	ZARCÃO TEMPO SECAGEM: RÁPIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: PINCEL, COR: VERMELHO FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO 8 A 70 M2/GL/DEMÃO, SÓLIDO P/VOLUME 56% CONTENDO 3,6L	GL	50
616	PORTA DE MADEIRA MATERIAL: MADEIRA, ALTURA: 2,10 M, PADRÃO MADEIRA: IPÊ, ESPESSURA: 4 CM, TIPO: ALMOFADA, LARGURA: 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA	UND	80
617	TAMPÃO - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ROSCA SOLDÁVEL, DIÂMETRO 100 MM	UND	200
618	TAMPÃO - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TAMPÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA I: 150MM	UND	200
619	TAMPÃO CONEXÃO MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ROSCA: SOLDÁVEL, DIÂMETRO: 20 MM	UND	200
620	TAMPÃO CONEXÃO MATERIAL: PVC, USO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO: 75 MM	UND	200
621	TAMPÃO - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, TIPO: TAMPÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM	UND	200
622	TAMPÃO - CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: TAMPÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 40 MM	UND	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

623	VERGALHÃO. BITOLA: 8MM; COMPRIMENTO: 12M. CA-50	BARRA	400
624	LONA PRETA - LONA PLÁSTICA COMPRIMENTO: 100 M, COR: PRETA, ESPESSURA: 200 MICRA, LARGURA: 4M	RL	80
625	CANALETA - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ABERTA, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SEM DIVISÓRIA, DIMENSÕES: (AXLXC) 50 X 50 X 2000 MM	UND	500
626	AGUARRÁS - AGUARRÁS APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO 900ML	LATA	600
627	LUVA INDUSTRIAL MATERIAL: ALGODÃO, REVESTIMENTO INTERNO: SEM FORRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: EMBORRACHAMENTO POR PONTOS NA PALMA, TAMANHO: MÉDIO	PAR	500
628	LUVA BORRACHA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE E BORDAS	PAR	1000
629	ALICATE UNIVERSAL - ALICATE UNIVERSAL TIPO CORTE: LATERAL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	UND	100
630	CORDA - MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 12 MM, COR: AMARELA E PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MULTIFILAMENTO, COMPRIMENTO: 70 M	UND	200
631	NÍVEL BOLHA MATERIAL CORPO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMPOLAS 360 GRAUS, LEITURA ACURADA	UND	10

**1.2.1.** As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame,

**1.2.2.** O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo Pregoeiro como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

## 2- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

**2.1.** A(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas deste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados.

**2.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) ata(s) de registro de preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) em conformidade com as disposições nela(s) contidas.

## 3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, através de suas diversas Secretarias e Setores vinculados, desempenha um papel fundamental na manutenção, conservação e ampliação das infraestruturas municipais. Para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, é essencial contar com um fornecimento regular.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**3.2.** As necessidades abrangem a realização de obras públicas, como a construção e manutenção de prédios municipais, escolas, unidades de saúde, pavimentação de vias, reparações em pontes, estradas vicinais, e melhorias em praças e outros espaços públicos. Essas atividades requerem uma ampla gama de materiais de construção, incluindo, mas não se limitando a, cimento, areia, brita, tijolos, telhas, tubos, e demais insumos necessários para garantir o cumprimento dos cronogramas planejados, a durabilidade, qualidade e segurança das obras e serviços prestados à comunidade.

**3.3.** Por fim, a contratação da empresa fornecedora de materiais de construção se justifica como medida necessária e estratégica para garantir que as Secretarias e Setores da Prefeitura de Simonésia/MG possam desempenhar suas funções de maneira eficiente, eficaz e contínua, atendendo às demandas da população, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços públicos.

## **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

**4.2.** A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

**4.2.1.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

**4.3.** Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

## **5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues em embalagem devidamente inviolada (quando cabível), em sua apresentação original, sem avarias, contendo todas as informações de fabricação exigidas pela legislação pertinente de forma visível e plenamente legível.

**5.1.1.** Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

**5.2.** Os itens deverão ser entregues nas condições estabelecidas neste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão de Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras do Município de Simonésia/MG, acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

**5.2.1.** Após a entrega os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

**5.2.2.** Somente o Fiscal do Contrato, poderá realizar o recebimento dos produtos, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**5.2.3.** Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora, conforme descrito no item 10.14 do respectivo instrumento.

**5.3.** Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, sediada no perímetro urbano do Município de Simonésia/MG.

**5.3.1.** O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h00 às 17h00min.

**5.4.** O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

**5.5.** O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.

**5.6.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

**5.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

## **6- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

**6.1.1.** O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

## 6.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;

VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;

IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

6.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

## 7- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

7.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

7.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

7.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

---

**7.4.** O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

## **8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**8.1.** O fornecedor dos produtos será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

## **9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

Simonésia/MG, 24 de fevereiro de 2025.

---

João Batista de Moura  
**Secretária Municipal de Obras e Planejamento**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1- OBJETO

**1.1.** Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, acabamentos, hidráulicos, elétricos, ferramentas e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

### 2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, através de suas diversas Secretarias e Setores vinculados, desempenha um papel fundamental na manutenção, conservação e ampliação das infraestruturas municipais. Para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, é essencial contar com um fornecimento regular.

**2.2.** As necessidades abrangem a realização de obras públicas, como a construção e manutenção de prédios municipais, escolas, unidades de saúde, pavimentação de vias, reparações em pontes, estradas vicinais, e melhorias em praças e outros espaços públicos. Essas atividades requerem uma ampla gama de materiais de construção, incluindo, mas não se limitando a, cimento, areia, brita, tijolos, telhas, tubos, e demais insumos necessários para garantir o cumprimento dos cronogramas planejados, a durabilidade, qualidade e segurança das obras e serviços prestados à comunidade.

**2.3.** Por fim, a contratação da empresa fornecedora de materiais de construção se justifica como medida necessária e estratégica para garantir que as Secretarias e Setores da Prefeitura de Simonésia/MG possam desempenhar suas funções de maneira eficiente, eficaz e contínua, atendendo às demandas da população, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços públicos.

### 3- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA PARA SOLUÇÃO ADOTADA

**3.1.** A listagem dos itens foi obtida através de consulta aos setores técnicos responsáveis, identificando a demanda necessária ao longo do exercício, buscando atender integralmente as necessidades da Administração, resultando em maior eficiência para execução dos serviços públicos prestados, conforme se observa na planilha listada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA TIPO U - 3/4"	UND	50
2	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM X 1"	UND	50
3	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM X 1 1/2"	UND	150
4	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM X 2"	UND	50
5	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL- 25 MM X 3/4"	UND	150
6	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	UND	100
7	ASSENTO VASO SANITÁRIO MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: COLORIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO/OVALADO/ INFANTIL	UND	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8	BROCA DE AÇO RAPIDO -4,5 MM	UND	50
9	BROCA DE AÇO RAPIDO -8 MM	UND	50
10	BROCA DE AÇO RAPIDO-10 MM	UND	50
11	BROCA DE WIDEA -5MM	UND	50
12	CAIXA DE DESCARGA ALTA CAPACIDADE DE 9L	UND	50
13	COLHER DE PEDREIRO - TAMANHO 10	UND	20
14	COLHER DE PEDREIRO - TAMANHO 8	UND	30
15	ESCADA DE ABRIR DE ALUMÍNIO 05 DEGRAUS	UND	10
16	FITA CREPE 50 MM - 50 M	UND	500
17	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL 760W 110V FURADEIRA DE IMPACTO COM DUAS FUNÇÕES : SIMPLES ROTAÇÃO E ROTAÇÃO COM IMPACTO. POSSUI SISTEMA DE ISOLAMENTO DUPLO, LARGO GATILHO DO INTERRUPTOR, ELEVADA POTÊNCIA E EMPUNHADORA ERGONÔMICA E EMBORRACHADA. IDEAL PARA PERFURAÇÕES SEM IMPACTO EM MADEIRA, METAL, CERÂMICA E PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS : TENSÃO - 110V ; POTÊNCIA - 760W; ROTAÇÃO/MINUTO - 0 À 2800 RPM ; IMPACTO - 0 À 44800 IPM ; CAPACIDADE - CONCRETO:16MM; AÇO:13MM;MADEIRA:30MM. COMPRIMENTO TOTAL : 303MM. MANDRIL:1/2"(13MM). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL 760W 110V ; EMPUNHADORA AUXILIAR; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; CHAVE MANDRIL; MANUAL DO USUÁRIO	UND	50
18	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 150 MM	UND	100
19	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 60 MM	UND	100
20	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA COMPRIMENTO DE 300MM; ALTURA DE 190MM; LARGURA DE 400MM	UND	50
21	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM – TIPO GRÃO 240	UND	150
22	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA:100 MICRA, LARGURA:4 M, COMPRIMENTO:100 M, COR:PRETA	UND	100
23	LUVA COM BUCHA DE LATÃO - 25 MM X 3/4"	UND	50
24	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM	UND	50
25	LUVA GALVANIZADA - 3/4"	UND	50
26	MAÇANETA COM ACABAMENTO CROMADO. TIPO ALAVANCA 1° LINHA	UND	150
27	MANGUEIRA DE JARDIM COMPRIMENTO 100MT; DIÂMETRO 1/2 POL – 1° LINHA	ROLO	100
28	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1/2" DIÂMETRO DO ANEL: 7MM	UND	100
29	NIPLE GALVANIZADO - 3/4" TIPO: DUPLO	UND	50
30	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA. CABO DE 1,30M; TAMANHO: 300MM	UND	100
31	PENEIRA COM ARO DE MADEIRA. PENEIRA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL DA BORDA: MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA FINA, DIÂMETRO 55 CM, PARA AREIA	UND	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

32	PIA - MATERIAL: MÁRMORE BRANCO, QUANTIDADE CUBAS: 1 UN, COMPRIMENTO CUBAS: 30 CM, LARGURA CUBAS: 46 CM, PROFUNDIDADE CUBAS: 14 CM, COMPRIMENTO: 1,22 M, ESPESSURA: 2 CM, TIPO: SINTÉTICO, LARGURA: 55 CM, MATERIAL CUBA: AÇO INOX	UND	10
33	PINCEL - 2 1/2" CERDAS SINTÉTICAS; CABO MÉDIO	UND	100
34	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 100 MM	UND	100
35	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 150 MM	UND	30
36	TE DE PVC ESGOTO -100 X 50 MM	UND	100
37	TELHA COLONIAL DUPLA. MATERIAL DE CERÂMICA. TAMANHO: 40X23 – 1º LINHA <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	UND	37500
38	TELHA COLONIAL DUPLA. MATERIAL DE CERÂMICA. TAMANHO: 40X23 – 1º LINHA <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 37, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	UND	12500
39	TIJOLO CERÂMICO FURADO – 09X19X29 CM	UND	20000
40	TIJOLO CERÂMICO FURADO - 14 X 19 X 29 CM	UND	30000
41	TUBO DE PVC COR BRANCA PARA ESGOTO - 150 MM COM 6M	UND	200
42	VERGALHÃO. BITOLA: 8MM; COMPRIMENTO: 12M. CA-50	BARRA	400
43	ABRAÇADEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO, TIPO: UNHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BITOLA DE 2" POLEGADAS	UND	100
44	ABRAÇADEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ROSCA SEM FIM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1/2 PO	UND	100
45	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO RESINA EPÓXI, COR BRANCA, TIPO REJUNTE	SACO	500
46	BOMBA COSTAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO TANQUE RÍGIDO, CAPACIDADE 20 L, ACIONAMENTO MANUAL, APLICAÇÃO COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOMBEADOR METÁLICO; ALÇAS DE OMBRO REGULÁVEIS.	UND	85
47	BROCA - MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 3,5 MM, TAMANHO: MÉDIO	UND	100
48	BROCA WÍDIA MATERIAL CORPO: AÇO , DIÂMETRO: 10 MM, COMPRIMENTO: 260 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE TIPO SDS PLUS , APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DE CONCRETO	UND	100
49	BROCA - MATERIAL: AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO: CONCRETO, COMPRIMENTO: 260 MM, DIÂMETRO: 12 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ENCAIXE SDS	UND	100
50	CINTA POSTE - MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO: 220 MM, TIPO: POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO CIRCULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, TIPO USO: SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, ACESSÓRIOS: COM PARAFUSOS DE CABECAS ABAULADAS	UND	60
51	COLHER PEDREIRO - COLHER PEDREIRO MATERIAL: AÇO SAE 1010, TAMANHO: 7 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTO ARREDONDADO	UND	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

52	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL: FERRO, BITOLA I: 2 POL, TIPO: UNIÃO	UND	20
53	CORDA MATERIAL: POLIÉSTER , TIPO: TRANÇADA , DIÂMETRO: 10 MM, PONTO RUPTURA: 650 KGF, COR: BRANCA , APLICAÇÃO: AMARRAÇÕES E IÇAMENTOS DE CARGAS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMA EM POLIÉSTER	METRO	2000
54	CAIXA TERMINAL ELETRICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA EM PVC, APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO	UND	60
55	CORRENTE SOLDADA MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL , FORMATO ELOS: CURTO E SOLDADO, COMPRIMENTO: 42 MM, LARGURA: 24 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA A RUPTURA (MÍNIMA) 550 KG , BITOLA: 1/4 PO	METRO	100
56	PIA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBAS: 50 MM, LARGURA CUBAS: 40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS: 20 MM, COMPRIMENTO: 1,20 M, TIPO: LISO, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA	UND	60
57	DISCO CORTE MATERIAL: AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO: 115 MM, DIÂMETRO FURO: 22,20 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA, ESPESSURA: 1,20 M	UND	200
58	ENXADA - MATERIAL: FERRO FORJADO, LARGURA: 236 MM, ALTURA: 18 CM, PESO: 1,13 KG, TIPO: LARGA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO	UND	200
59	LAVATÓRIO MÃOS - MATERIAL: LOUÇA, ALTURA: 190 MM, COMPRIMENTO: 450 MM, COR: BRANCA, LARGURA: 550 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLUNA	UND	100
60	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE E BORDAS AJ	PAR	2000
61	LUVA PVC TAMANHO PUNHO: MÉDIO, TAMANHO: 50 MM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARROM	UND	200
62	LUVA INDUSTRIAL - MATERIAL: ALGODÃO, REVESTIMENTO INTERNO: SEM FORRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: EMBORRACHAMENTO POR PONTOS NA PALMA, TAMANHO: MÉDIO	PAR	1000
63	MANTA ASFÁLTICA ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS	ROLO	100
64	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	UND	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

65	PARAFUSADEIRA VELOCIDADE: REVERSÍVEL, POTÊNCIA: 1.300 W, BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 VELOCIDADES, COMPONENTES: MALETA, MANDRIL DE APERTO, CARREGADOR E BATERIA, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA	UND	50
66	PINCEL PINTURA PREDIAL - MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO: 1 1/2, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	UND	600
67	PONTEIRO MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS, COMPRIMENTO: 10 POL, DIÂMETRO: 3/4 PO	UND	20
68	REGISTRO GAVETA - MATERIAL: LATÃO FUNDIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VOLANTE LIGA LATÃO CROMADO E CANOPLA FERRO CROMADO, BITOLA: 1 1/2 POL	UND	100
69	SERRA CIRCULAR - ROTAÇÃO: 5.800 RPM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUIA DE CORTE E CHAVE APERTO DISCO, POTÊNCIA: 1.400 W, DIÂMETRO DISCO: 7 1/4 POL, VOLTAGEM: 220 V	UND	60
70	TAMPÃO CONEXÃO - TAMPÃO CONEXÃO MATERIAL: PVC, TIPO ROSCA: SOLDÁVEL, DIÂMETRO: 3/4 POL, USO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UND	200
71	TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO, COMPRIMENTO: 244 CM, ESPESSURA: 5 MM, TIPO: ONDULADA, LARGURA: 110 C	UND	1150
72	TELHA MATERIAL: CERÂMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, RENDIMENTO: 28 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA, COMPRIMENTO: 46 CM, COR: OCRE, TIPO: COLONIAL, LARGURA: 18 C	UND	15000
73	TELHA - MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 4 MM	UND	1000
74	TELHA MATERIAL: ZINCO, COMPRIMENTO: 2,20 TIPO: TRAPEZOIDAL, LARGURA:110	UND	500
75	TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRIMENTO: 20 CM, COR: VERMELHA, ESPESSURA: 5 CM, TIPO: MACIÇO, LARGURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE	UND	4000
76	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA SINTÉTICA, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, LARGURA CEPA: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO 140CM, CERDAS 7 CM	UND	1500
77	VASSOURA - MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO 140CM, TIPO: GARI	UND	1500
78	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 3/4 X 1"	UND	50
79	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1"	UND	50
80	ADAPTADOR COM ROSCA 1° LINHA 20MM	UND	100
81	ADAPTADOR COM ROSCA 1° LINHA 25MM	UND	100
82	ADAPTADOR COM ROSCA 1° LINHA 32MM	UND	100
83	ADAPTADOR COM ROSCA 1° LINHA 50MM	UND	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

84	ARMÁRIO DE PLÁSTICO PARA BANHEIRO 30X40 – 1º LINHA	UND	20
85	FECHADURA SOBREPOR – 1º LINHA	UND	50
86	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO - 3"	UND	50
87	FERROLHO (FECHO) CHATO PARA CADEADO DE POLEGADAS (Nº 5)	UND	50
88	FLANGE C/ ROSCA - 1 1/2"	UND	100
89	FLANGE C/ ROSCA - 1"	UND	50
90	FLANGE C/ ROSCA - 1/2"	UND	150
91	FLANGE C/ ROSCA - 3/4"	UND	100
92	LUVA DE BRONZE/LATÃO - 1/2"CX	UND	50
93	LUVA DE BRONZE - 3/4" X 1/2"	UND	50
94	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:ACRÍLICO, TIPO PROTEÇÃO:VISÃO PERIFÉRICA, MATERIAL PROTEÇÃO:PLÁSTICA PERFURADA, TIPO AJUSTE HASTE:FRIO, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR, COR LENTE EXTERNA:INCOLOR, APLICAÇÃO:ODONTOLOGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIEMBAÇANTE E COM LATERAL TRANSPARENTE, TIPO FIXAÇÃO:COM ALÇAS DOBRÁVEIS, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO CRISTAL TEMPERADO, REVESTIMENTO INTERNO:BORRACHA	UND	1000
95	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 6	UND	500
96	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 7	UND	500
97	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 8	UND	500
98	PARAFUSO CASTELO C/ BUCHA E ARRUELA - 10 MM	UND	100
99	PARAFUSO CASTELO C/ BUCHA E ARRUELA - Nº 8	PAR	100
100	PIA DE FIBRA - 120 X 50 CM	UND	20
101	PICARETA COM CABO DE MADEIRA-CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO PEÇA EM FERRO FUNDIDO CABO: 900MM PEÇA: 510X73X905MM	UND	30
102	PISO CERÂMICO PEI 5 CLASSE A - 57 X 57 CM. <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	M²	3000
103	PISO CERÂMICO PEI 5 CLASSE A - 57 X 57 CM.	M²	1000
104	PORTA GRELHA QUADRADA DE PVC - 10 X 10 CM	UND	10
105	PORTA SANFONADA DE PVC - 210 X 70 CM	UND	10
106	TANQUE DE FIBRA C/ BOJO - 56 X 56 CM	UND	20
107	TANQUE DE FIBRA DUPLO C/ BATEDOR E BOJO - 110 X 53 CM	UND	25
108	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO - 110 X 53 CM	UND	20
109	TÊ DE TRANSIÇÃO - 22 MM X 3/4"	UND	20
110	THINNER 1L	LITRO	300
111	THINNER GALÃO - 5 L	GL	300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

112	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO FOSCO, DILUENTE INDICADO ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO E PINCEL, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO REBOCO, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA. LATA 18 LITROS <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	UND	375
113	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO FOSCO, DILUENTE INDICADO ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO E PINCEL, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO REBOCO, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA. LATA 18 LITROS <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 112, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	UND	125
114	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11.702:2010 TIPO 3,6L	GL	400
115	TUBO CPVC 3 M - 28 MM	UND	50
116	TIJOLO CERÂMICO FURADO 15 X 20 X 30, ARGILA E OUTROS MATERIAIS CERÂMICOS 15 CENTÍMETROS DE ALTURA, 20 CENTÍMETROS DE LARGURA E 30 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.COM 12 FUROS	UND	5000
117	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA NA FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM LÁTEX, POSSUI PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: SUPORTE TÊXTIL E BORRACHA NITRÍLICA ACABAMENTO: BORRACHA NITRÍLICA PALMA/PONTAS TAMANHO: 9 (G) EMBALAGEM: 1 PAR.	UND	200
118	ADESIVO USO GERAL - APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM DE 5 A 10 MINUTOS PARA MATERIAIS POROSOS, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO PASTOSO NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: ADESIVO DE CONTATO SEM TOLUOL. CONTENDO 3,6L	GL	140
119	DESEMPENADEIRA MANUAL - DESEMPENADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 12 CM, APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA	UND	80
120	DESEMPENADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 12 CM, APLICAÇÃO: ARGAMASSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES	UND	120
121	DESEMPENADEIRA - DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO (17X30)CM, PARA ALISAR REBOCO DE PAREDE - DESEMPENADEIRA - DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO (17X30)CM, PARA ALISAR REBOCO DE PAREDE	UND	120
122	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: CPVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, BITOLA II: 28 MM, COR: BEGE, TIPO: JOELHO 90°	UND	200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

123	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA, TIPO KIT DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, APLICAÇÃO SISTEMA RETENÇÃO DE QUEDAS E RESGATE PARA ESCADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA PARA FIXAÇÃO DE ESCADA, BOLSA EQUIPAMENTO S, COMPONENTES ANCORAGEM, ANEL DE ANCORAGEM, TRAVA QUEDAS, CONECTOR, OUTROS COMPONENTES CORDA DE POLIAMIDA 12MM, DESCENSOR SENA	UND	40
124	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO - MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO, COMPRIMENTO: 110 MM, DIÂMETRO: 5 MM, TIPO ROSCA: SOBERBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO	UND	2000
125	REVESTIMENTO PISO MATERIAL: CERÂMICA, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, LARGURA: 50 CM, COMPRIMENTO: 50 CM, COR BÁSICA: CREME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE	METRO	2500
126	RALO - RALO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO RALO, CESTO DE LIMPEZA, PORTA GRELHA E GRELHA, COR: BRANCO, TIPO: ARTICULADO, BITOLA: 100 X 40 MM	UND	40
127	PORTA-TOALHA MATERIAL: METAL CROMADO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BARRA COM 600 MM DE COMPRIMENTO, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE	UND	100
128	TINTA INDUSTRIAL - TINTA INDUSTRIAL APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: BRANCA, TIPO: ESMALTE-EPOXI, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PISO / PAREDE / AZULEJO	GL	250
129	PORTA-CADEADO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, COMPRIMENTO 5POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHO CHATO, COM PORTA CADEADO	UND	120
130	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 1 1/2"	UND	50
131	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 1/2 X 3/4"	UND	50
132	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1 1/2"	UND	50
133	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1 1/4"	UND	50
134	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1/2"	UND	50
135	ABRAÇADEIRA TIPO U - 3/4"	UND	50
136	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2"	UND	50
137	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM X 3/4"	UND	50
138	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM X 1"	UND	100
139	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM X 1 1/4 "	UND	50
140	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM X 1 1/2"	UND	100
141	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM X 2"	UND	100
142	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2"	UND	150
143	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM X 1"	UND	50
144	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM X 1 1/4"	UND	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

145	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM X 1 1/2"	UND	150
146	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM X 2"	UND	50
147	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM X 3/4"	UND	150
148	AGUARRÁS MINERAL - 5 L	LATA	150
149	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 100 MM	UND	150
150	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 50 MM	UND	150
151	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 75 MM	UND	50
152	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO - 40 MM	UND	100
153	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	UND	100
154	ARAME GALVANIZADO - Nº 14	KG	300
155	ARAME GALVANIZADO - Nº 16	KG	300
156	ARAME GALVANIZADO Nº12 – 1º LINHA	KG	200
157	ARAME RECOZIDO - Nº 12	KG	600
158	ARAME RECOZIDO - Nº 14	KG	600
159	ARAME RECOZIDO - Nº 18	KG	600
160	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	UND	50
161	AREIA FINA LAVADA <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	M3	1125
162	AREIA FINA LAVADA <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 161, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	M3	375
163	AREIA GROSSA LAVADA <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	M3	1125
164	AREIA GROSSA LAVADA <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 163, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	M3	375
165	ARGAMASSA ACI - SC 20 KG	SACO	1500
166	ARGAMASSA ACIII - SC 20 KG	SACO	1500
167	ARGILA PACOTE DE 18KG	SACO	500
168	ARMÁRIO PARA BANHEIRO DE PVC COM ESPELHO	UND	20
169	ASPERSOR GIRATÓRIO PARA JARDIM. 3/4 POR 1/2, 1 METRO, COM BASE GIRATÓRIA, EM METAL.	UND	30
170	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM PEÇAS DE FIXAÇÃO REDONDO	UND	100
171	AZULEJO BRANCO DE CLASSE A – 32 X 32 CM	M2	1000
172	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 38CM DE COMPRIMENTO	UN	50
173	BARRA DE APOIO CROMADA - 50 CM	UND	20
174	BARRA DE APOIO CROMADA - 60 CM	UND	40
175	BARRA DE APOIO CROMADA - 80 CM	UND	30
176	BASCULANTE SEM GRADE - 50 X 50 CM	UND	50
177	BASCULANTE SEM GRADE - 60 X 60 CM	UND	50
178	BRITA (BIÇA) CORRIDA PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO. FAIXA GRANULOMÉTRICA ENTRE 2,16 MM A 50,0 MM APROXIMADAMENTE. (ENTREGA DE CARGA FECHADA) <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	M2	750



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

179	BRITA (BICA) CORRIDA PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO. FAIXA GRANULOMÉTRICA ENTRE 2,16 MM A 50,0 MM APROXIMADAMENTE. (ENTREGA DE CARGA FECHADA) <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 178, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	M2	250
180	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2"	UN	150
181	BOIA PLÁSTICA - 3/4"	UND	100
182	BOMBA MANUAL COSTAL 20L (PULVERIZADOR) – 1º LINHA	UN	50
183	BOTA DE BORRACHA Nº VARIADOS – 1º LINHA NA COR BRANCA/PRETA CANO CURTO	PAR	100
184	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO – 1º LINHA	UN	50
185	BRAÇO DE CHUVEIRO DE PVC	UND	50
186	BRAÇO P/ CHUVEIRO EM ALUMÍNIO - 40 CM X 1/2"	UND	50
187	BRITA ZERO ZERO,(00 PEDRISCO) PROVENIENTE DE JAZIDAS DE GRANITO DE COLORAÇÃO CINZA OU GNAISSE, MATERIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA A ABRASÃO, DEVERA ESTAR ISENTO DE PÓ DE PEDRA, DE PARTÍCULAS EM DESINTEGRAÇÃO, TORRÕES DE ARGILA, MATERIAL ORGÂNICO E OUTRAS SUBSTANCIAS NOCIVAS, DEVERA APRESENTAR EXCELENTE ADESIVIDADE A EMULSÃO ASFÁLTICA E APRESENTAR GRANULOMETRIA VARIANDO ENTRE 4,8 MM A 13 MM. <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	M3	1500
188	BRITA ZERO ZERO,(00 PEDRISCO) PROVENIENTE DE JAZIDAS DE GRANITO DE COLORAÇÃO CINZA OU GNAISSE, MATERIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA A ABRASÃO, DEVERA ESTAR ISENTO DE PÓ DE PEDRA, DE PARTÍCULAS EM DESINTEGRAÇÃO, TORRÕES DE ARGILA, MATERIAL ORGÂNICO E OUTRAS SUBSTANCIAS NOCIVAS, DEVERA APRESENTAR EXCELENTE ADESIVIDADE A EMULSÃO ASFÁLTICA E APRESENTAR GRANULOMETRIA VARIANDO ENTRE 4,8 MM A 13 MM. <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 187, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	M3	500
189	BRITA Nº 1- DEVERÁ SER PROVENIENTE DE BRITAGEM DE GNAISSE. ENTREGAR NO MUNICÍPIO <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	M3	1500
190	BRITA Nº 1- DEVERÁ SER PROVENIENTE DE BRITAGEM DE GNAISSE. ENTREGAR NO MUNICÍPIO <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 189, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	M3	500
191	BRITA GNAISSE - TIPO 02 <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	M3	750
192	BRITA GNAISSE - TIPO 02 <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 191, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	M3	250
193	BROCA DE AÇO RAPIDO -3,5 MM	UND	50
194	BROCA DE AÇO RAPIDO -3/16 POLEGADAS	UN	50
195	BROCA DE AÇO RAPIDO -4 MM	UND	50
196	BROCA DE AÇO RAPIDO -4,5 MM	UND	50
197	BROCA DE AÇO RAPIDO -8 MM	UND	50
198	BROCA DE AÇO RAPIDO-10 MM	UM	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

199	BROCA DE WIDEA -10MM X 150MM	UND	50
200	BROCA DE WIDEA -12 MM	UND	50
201	BROCA DE WIDEA -5MM	UND	50
202	BROCA DE WIDEA -8MM	UN	50
203	BROCHA DE NYLON	UND	100
204	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL - 6 MM	UND	1000
205	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL - 7 MM	UND	1000
206	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL - 8 MM	UND	500
207	BUCHA GALVANIZADA – 3/4X1/2 "	UND	100
208	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CPVC - 28 X 22 MM	UND	100
209	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA - 32 X 25 MM	UND	100
210	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL LONGA - 32 X 20 MM	UND	100
211	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL LONGA - 50 X 25 MM	UND	100
212	CABO REDONDO PARA ENXADA 120CM. CABO DE MADEIRA PARA ENXADA SEM NÓ, CARUNCHOS, SEM EMENDAS OU RACHADURAS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 120CM; LARGURA 37MM.	UND	100
213	CABO DE PICARETA 95 CM	UND	50
214	CABO PLÁSTICO PARA ROLO DO TIPO GAIOLA - 23 CM	UND	100
215	CADEADO - 25 MM CONFORME NBR 15.271/13. MATERIAL EM LATÃO MACIÇO	UND	50
216	CADEADO - 30 MM CONFORME NBR 15.271/13. MATERIAL EM LATÃO MACIÇO	UND	250
217	CADEADO - 40 MM CONFORME NBR 15.271/13. MATERIAL EM LATÃO MACIÇO	UND	100
218	CADEADO - 50 MM CONFORME NBR 15.271/13. MATERIAL EM LATÃO MACIÇO	UND	100
219	CAIXA D'ÁGUA 500L COM TAMPA POLIETILENO – 1º LINHA	UN	90
220	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA – 1.000 L	UND	90
221	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA – 250 L	UND	70
222	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA – 15.000 L	UND	8
223	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA – 2.000 L	UND	20
224	CAIXA DE DESCARGA ELEVADA COM VOLUME REGULÁVEL DE 6,8L A 9L. COM MEDIDAS DE AXLXP DE 37.08 CM X 33.86 CM X 13.7 CM	UND	50
225	CAIXA DE GORDURA SIFONADA DE PVC - 250 X 172 X 50 MM	UND	50
226	CAIXA DE GORDURA SIFONADA DE PVC - 250 X 230 X 75 MM	UND	50
227	CAIXA DE LUZ DE PVC - 4 X 2	UND	500
228	CAIXA DE LUZ DE PVC - 4 X 4	UND	500
229	CAIXA SIFONADA DE PVC - 100 X 100 X 50 MM	UND	50
230	CAIXA SIFONADA DE PVC - 150 X 150 X 50 MM	UND	50
231	CAIXA SIFONADA DE PVC - 150 X 185 X 75 MM	UND	50
232	CAL HIDRATADA 20KG	SC	200
233	CAL HIDRATADA 5KG	SC	1500
234	CAL HIDRATADA - SC 8 KG	SACO	2500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

235	CALÇADO TIPO DE BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO NAS LATERAIS EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA ANTIBACTERIANA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO COM INJEÇÃO DIRETA BI DENSIDADE EXPANDINDO DIRETAMENTE NO CABEDAL (DIVERSAS NUMERAÇÕES)	PAR	22
236	CAP DE ROSCA DE PVC - 1"	UND	20
237	CAP DE ROSCA DE PVC - 1/2"	UND	20
238	CAP DE ROSCA DE PVC - 3/4"	UND	20
239	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 14 - 65 L	UND	100
240	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 110 CM E GARRA DE 24 CM	UND	30
241	CHIBANCA (PICARETA) COM CABO DE MADEIRA 100CM E LARGURA DE 20CM	UND	30
242	CIMENTO CP II E-32 - SACO 50 KG <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	UND	7500
243	CIMENTO CP II E-32 - SACO 50 KG <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 242, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	UND	2500
244	CIMENTO CP III -40RS- SACO 50 KG <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	UND	3750
245	CIMENTO CP III -40RS- SACO 50 KG <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 244, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	UND	1250
246	CINTA CIRCULAR DE AÇO CARBONO (ABRAÇADEIRA) GALVANIZADO A FOGO DE 250 MM PARA POSTE CIRCULAR, PARA SER APLICADO EM REDES ELÉTRICAS, POSTE OU TUBOS CIRCULARES. PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	UN	30
247	CINTO DE SEGURANÇA COM TALABARTE 1º LINHA	UN	10
248	COLA PARA CANO DE PVC - 175 G	UND	100
249	COLA PARA CANO DE PVC - 75 G	UND	50
250	COLHER DE PEDREIRO - TAMANHO 10	UND	20
251	COLHER DE PEDREIRO - TAMANHO 8	UND	30
252	COLHER DE PEDREIRO - TAMANHO 9	UND	30
253	COLHER PARA PEDREIRO TAMANHO 7	UN	20
254	CORDA DE NYLON - 12 MM	M	300
255	CORDA DE NYLON - 18 MM	M	100
256	CORDA DE NYLON - 6 MM	M	500
257	CORRENTE PLÁSTICA ZEBRADA CORRENTE PLÁSTICA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS, RESISTENTE, COM ELOS GRANDES NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63MM X 34MM X 9MM.	METRO	50
258	CORRENTE GALVANIZADA – 1/2 POLEGADA (12,5M)	M	50
259	CORRENTE GALVANIZADA – 3/8 POLEGADAS (9,5 MM)	M	50
260	CORRENTE MOTOSSERRA STIHL MS 170 - SABRE 30 CM, CORRENTE 3/8P PICCO MICRO MINI 3, NUMERO DE ELOS POR CORRENTE 44, NUMERO DE DENTES POR CORRENTE 22, ESPESSURA DO ELO 1,1 MM.:	UN	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

261	CORRENTE ZINCADA EM AÇO CARBONO 4MM COM ELOS LONGOS	METRO	100
262	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL - 49 X 32,5 CM	UND	10
263	CUBA (PIA) EM AÇO INOX RETANGULAR COM VÁLVULA 1,20 X 53CM	UND	30
264	CURVA DE ESGOTO CURTA DE PVC 90° - 100 MM	UND	150
265	CURVA DE ESGOTO CURTA DE PVC 90° - 50 MM	UND	50
266	CURVA DE ESGOTO DE PVC 45° - 100 MM	UND	50
267	CURVA DE ESGOTO DE PVC 45° - 40 MM	UND	100
268	CURVA DE ESGOTO DE PVC 45° - 50 MM	UND	50
269	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 100 MM	UND	100
270	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 40 MM	UND	100
271	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 50 MM	UND	50
272	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 75 MM	UND	50
273	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA -DESCRICAÇÃO: DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA. LAMINA EM AÇO INOX. CABO: MADEIRA NATURAL. COMPRIMENTO: 255MM. LARGURA: 120MM. UTILIZADA PARA ESPALHAR UNIFORMEMENTE O CIMENTO PARA REBOCO DAS PAREDES. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICAÇÃO SIMILAR A MARCA MOMFORT, TIGRE, ATLAS OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR. -DESCRICAÇÃO: DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA. LAMINA EM AÇO INOX. CABO: MADEIRA NATURAL. COMPRIMENTO: 255MM. LARGURA: 120MM. UTILIZADA PARA ESPALHAR UNIFORMEMENTE O CIMENTO PARA REBOCO DAS PAREDES. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICAÇÃO SIMILAR A MARCA MOMFORT, TIGRE, ATLAS OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.	UND	10
274	DESEMPENADEIRA DE TERMOPLASTICO LISA 18X30	UN	120
275	DILUENTE PARA DEMARCAÇÃO VIARIA (SOLVENTE) LATA 18 LITROS	LATA	50
276	DISCO CORTE DE LIXADEIRA. DIÂMETRO: 7 POL 1° LINHA	UN	200
277	DISCO DE LIXADEIRA TIPO FLAP GRÃO 80 4 1/2" 1° LINHA	UN	400
278	DISCO DE CORTE 115MM PARA USO EM PORCELANATO	UND	100
279	DISCO DE SERRA CIRCULAR - 185MM	UND	30
280	DISCO DE SERRA MÁRMORE 110MM	UND	100
281	DOBRADIÇA 3 ½ GALVANIZADA	UN	150
282	DOBRADIÇA MATERIAL EM AÇO ALTURA: 2 ½ POLEGADAS	UND	200
283	DOBRADIÇA EM AÇO 3X3 POLEGADAS	UND	150
284	DOBRADIÇA EM LATÃO. TAMANHO: 3 ½ POLEGADAS	UND	150
285	DOBRADIÇA COMUM DE 4 POLEGADAS	UND	300
286	ELEMENTO VELA DE FILTRO COMPRIMENTO 164MM; DIÂMETRO 69MM.	UND	150
287	ELEMENTO VELA DE FILTRO COMPRIMENTO 9CM; DIÂMETRO 5CM	UND	150



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

288	ELEMENTO VELA PARA FILTRO DE BARRO	UND	150
289	ENGATE DE PVC - 30 CM FLEXÍVEL	UND	100
290	ENGATE DE PVC - 40 CM FLEXÍVEL	UND	100
291	ENGATE DE PVC - 50 CM	UND	50
292	ENGATE METAL 40 CM - 1/2"	UND	50
293	ENXADA COM CABO DE MADEIRA, 24CM DE LARGURA	UND	150
294	ENXADA FORJADA COM CABO DE 150CM; LARGURA DE 236MM - 1° LINHA	UN	100
295	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA 278MM E LARGURA DE 14CM	UND	30
296	ESCADA DE ABRIR DE ALUMÍNIO 05 DEGRAUS	UN	10
297	ESCADA DE ABRIR DE ALUMÍNIO 07 DEGRAUS	UN	15
298	ESCADA DE ALUMÍNIO - 6 DEGRAUS	UND	50
299	ESPAÇADOR PARA PISOS - 5 MM PACOTE COM 100	PAC.	100
300	ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL - 11MM DE ESPESSURA E CABO DE 15CM	UND	30
301	ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO DE 11CM	UND	30
302	ESPUMA PARA PEDREIRO COM 20CM DE COMPRIMENTO	UND	100
303	ESQUADRO TIPO MAGNÉTICO COM RÉGUA DE 190MM E BASE DE 120MM	UN	10
304	FACÃO EM AÇO CARBONO CABO DE POLIETILENO E COMPRIMENTO DE 18 POLEGADAS	UND	20
305	FECHADURA COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO COM 2 CHAVES EM LATÃO TIPO: INTERNA/EXTERNA. MAÇANETA TIPO ALAVANCA	UN	100
306	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO COM 12MM DE ESPESSURA; 8CM DE COMPRIMENTO E ALTURA DE 12CM	UN	70
307	FERROLHO (FECHO) CHATO PARA CADEADO DE 4 POLEGADAS (N° 4)	UND	10
308	FILTRO REFRIGERAÇÃO. CORPO: POLIPROPILENO DIMENSÕES 6,5X7C	UND	50
309	FITA VEDA ROSCA 18 MM - 25 M	UND	100
310	FOICE COM CABO - OLHO DE 30MM. LÂMINA DE 280MM	UN	50
311	FOICE TIPO ABERTA COM CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE 40CM	UN	100
312	GANCHO COM BUCHA - 6 MM	UND	20
313	GANCHO COM BUCHA - 8 MM	UND	100
314	GESSO EM PÓ - SACO DE 1KG	KG	100
315	GRELHA DE PVC QUADRADA - BITOLA DE 100 MM	UND	1000
316	GRELHA INOX COM CAIXILHO - BITOLA DE 100MM	UND	20
317	GRELHA INOX AÇO 304 ABRE/FECHA - 15 X 15	UND	50
318	JOELHO AZUL 25MM X ½ COM BUCHA DE LATÃO - 1° LINHA	UN	100
319	JOELHO CPVC 90° - 22 MM	UND	50
320	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 90° - BITOLA 3/4"	UND	20
321	JOELHO DE LATÃO 90° - BITOLA DE 1 POLEGADA	UND	100
322	JOELHO DE PVC COM BUCHA DE LATÃO 90° - 25 MM X 1/2"	UND	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

323	JOELHO DE PVC 90° - 25 MM X 3/4"	UND	100
324	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 100 MM	UND	300
325	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 150 MM	UND	100
326	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 40 MM	UND	200
327	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 50 MM	UND	150
328	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 75 MM	UND	150
329	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 100 MM	UND	250
330	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 150 MM	UND	150
331	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 40 MM	UND	100
332	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 50 MM	UND	100
333	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 75 MM	UND	100
334	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 20 MM	UND	250
335	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 25 MM	UND	250
336	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 32 MM	UND	100
337	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 40 MM	UND	100
338	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 50 MM	UND	100
339	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 60 MM	UND	100
340	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 75 MM	UND	100
341	JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA - 20 MM X 1/2"	UND	200
342	JOELHO SOLDA E ROSCA - 25 MM X 3/4"	UND	100
343	JUNÇÃO DE ESGOTO DE PVC - 40 MM	UND	100
344	JUNÇÃO DE ESGOTO DE PVC - 50 MM	UND	100
345	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 100 MM	UND	100
346	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 50 MM	UND	100
347	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 75 MM	UND	100
348	HIDRÔMETRO MATERIAL: COMPOSITE PADRÃO: 3/4 X 115MM VELOCÍMETRO: CLASSE B	UND	100
349	LÂMINA SERRINHA PARA SERRA MANUAL COM ATÉ 24 DENTES POR POLEGADA - 1° LINHA	UN	350
350	LÁPIS PARA CARPINTEIRO COR PRETA	UND	50
351	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA COMPRIMENTO DE 450MM; ALTURA DE 190MM; LARGURA DE 550MM	UND	50
352	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA COMPRIMENTO DE 300MM; ALTURA DE 190MM; LARGURA DE 400MM	UND	50
353	LAVATÓRIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO - 1° LINHA BRANCO	UN	70
354	LIMA MANUAL TRIANGULAR (PARA SERROTE). COMPRIMENTO DE 6 POLEGADAS	UND	10
355	LIMA (LIMATÃO PARA MOTOSERRA) COM CABO EMBORRACHADO COMPRIMENTO DE 8 POLEGADAS	UN	70
356	LINHA TRANÇADA PARA PEDREIRO (100 MT)	ROLO	50
357	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM - TIPO GRÃO 100	UND	500
358	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM - TIPO GRÃO 120	UND	500
359	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 300MM - TIPO GRÃO 150	UND	150
360	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM - TIPO GRÃO 180	UND	150





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

361	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM – TIPO GRÃO 220	UND	150
362	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM – TIPO GRÃO 240	UND	150
363	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM – TIPO GRÃO 80	UND	500
364	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA:100 MICRA, LARGURA:4 M, COMPRIMENTO:100 M, COR:PRETA ( <b>OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> )	UND	300
365	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA:100 MICRA, LARGURA:4 M, COMPRIMENTO:100 M, COR:PRETA ( <b>OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 364, EXCLUSIVA À ME E EPP</b> )	UND	100
366	LUVA SIMPLES DE CPCV - 22 MM	UND	50
367	LUVA SIMPLES DE CPCV- 28 MM	UND	50
368	LUVA COM BUCHA DE LATÃO - 20 MM X 1/2"	UND	50
369	LUVA COM BUCHA DE LATÃO - 25 MM X 3/4"	UND	50
370	LUVA DE BRONZE - 3/4"	UND	50
371	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 100 MM	UND	250
372	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 40 MM	UND	100
373	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 50 MM	UND	50
374	LUVA DE CORRER DE PVC - 25 MM	UND	100
375	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM	UND	50
376	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM	UND	50
377	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM	UND	50
378	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM	UND	30
379	LUVA DE ESGOTO SIMPLES - 75 MM	UND	50
380	LUVA COM PIGMENTO DE BORRACHA UNISSEX PARA ADULTO TAMANHO: M, G E GG	UND	50
381	LUVA DE PVC - 50 MM X 1 1/2" CONEXÃO HIDRÁULICA	UND	50
382	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM	UND	100
383	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM	UND	100
384	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM	UND	150
385	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM	UND	100
386	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM	UND	100
387	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM	UND	50
388	LUVA DE RASPA. CANO CURTO - LUVA DE PROTEÇÃO, RASPA DE COURO COM TIRA DE REFORÇO	PAR	200
389	LUVA DE RASPA. CANO LONGO – LUVA DE PROTEÇÃO, RASPA DE COURO COM TIRA DE REFORÇO	PAR	200
390	LUVA DE TRANSIÇÃO 22 MM X 3/4 POLEGADAS	UND	20
391	LUVA GALVANIZADA - 1 1/2"	UND	50
392	LUVA GALVANIZADA - 1"	UND	50
393	LUVA GALVANIZADA - 1/2"	UND	70
394	LUVA GALVANIZADA - 3/4"	UND	50
395	LUVA GALVANIZADA DE REDUÇÃO - 2 X 1 1/2"	UND	50
396	LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX. MODELO ANTIDERRAPANTE TAMANHO: G	PAR	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

397	LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX. MODELO ANTIDERRAPANTE TAMANHO: GG	PAR	200
398	MAÇANETA COM ACABAMENTO CROMADO. TIPO ALAVANCA 1º LINHA	UN	150
399	MANGUEIRA PARA NÍVEL 5/16"	MT	750
400	MANGUEIRA MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA E FLEXÍVEL - 3/4"	MT	500
401	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM SILICONADA - 1/2" COR: CRISTAL	MT	500
402	MANGUEIRA DE JARDIM COMPRIMENTO 100MT; DIÂMETRO 1/2 POL - 1º LINHA	ROLO	100
403	MANTA/FITA ASFÁLTICA MULTIUSO - 10 CM X 10 MT	RL	30
404	MANTA/FITA ASFÁLTICA MULTIUSO - 20 CM X 10 MT	RL	100
405	MANTA/FITA ASFÁLTICA MULTIUSO - 30 CM X 10 MT	RL	50
406	MANTA/FITA ASFÁLTICA MULTIUSO - 45 CM X 10 MT	RL	50
407	MARRETA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA - 1 KG	UND	20
408	MARRETA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA - 2 KG	UND	20
409	MARTELO DE FERRO 25MM COM CABO DE MADEIRA - 1º LINHA	UN	20
410	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA - 60 MM	UND	10
411	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA- 80 MM	UND	10
412	MARTELO UNHA CARPINTEIRO DE 29 MM COM CABO DE MADEIRA	UND	20
413	MASCARA PARA SOLDADOR - MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMATICO. 1º LINHA	UN	5
414	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM FILTRO. TIPO BICO DE PATO	UND	200
415	MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMI-FACIAL COM 2 FILTROS INDICADA PARA PINTURA	UND	50
416	MASSA ACRÍLICA - LATA DE 18 L	LATA	100
417	MASSA CORRIDA - LATA 25 KG	LATA	200
418	MASSA PLÁSTICA - 400 G	LATA	200
419	REPARO DE TORNEIRA - 1/2"	UND	50
420	REPARO DE TORNEIRA - 3/4"	UND	50
421	MICROESFERA DE VIDRO PARA JATEAMENTO NBR16184 SACO COM 25 KG	SACO	150
422	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA ALTURA: 565 MM, DIÂMETRO MENOR: 315 MM, DIÂMETRO MAIOR: 345 MM, COR: BRANCA	UND	20
423	MOTOSSERRA - COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROTAÇÃO LENTA MÍNIMA DE 2800RPM; TANQUE DE 0,25L; MOTOR DE 30,1 - 1º LINHA	UN	5
424	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1 1/2" COMPRIMENTO DE 58MM	UND	150
425	NIPLE GALVANIZADO - 1 1/4" TIPO DUPLO SEXTAVADO	UND	50
426	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1" COMPRIMENTO TOTAL DE 53MM	UND	50
427	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1/2" DIÂMETRO DO ANEL: 7MM	UND	100
428	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 3/4" COMPRIMENTO TOTAL: 45,50MM	UND	100
429	NIPLE GALVANIZADO - 1 1/2"	UND	20
430	NIPLE GALVANIZADO - 1"	UND	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

431	NIPLE GALVANIZADO - 1/2"	UND	50
432	NIPLE GALVANIZADO - 3/4" TIPO: DUPLO	UND	50
433	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM DUAS BOLHAS E 600MM DE COMPRIMENTO, PARA PEDREIRO	UND	20
434	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA. CABO DE 1,30M; TAMANHO: 300MM	UND	100
435	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA. CABO DE 0,74M; TAMANHO: 330X275MM	UND	100
436	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA - Nº 10 PORCA: CASTELO	UND	500
437	PARAFUSO COM BUCHA - PARAFUSO, MATERIAL: METAL CROMADO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO 85 MM, DIÂMETRO 12 MM COM BUCHA	UND	500
438	BUCHA PARAFUSO, COMPRIMENTO: 5CM. ESPESSURA: 10MM	UND	500
439	PÉ DE CABRA. MATERIAL EM AÇO; TAMANHO: 600 X 110 X 34MM	UND	5
440	PENEIRA COM ARO DE MADEIRA. PENEIRA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL DA BORDA: MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA FINA, DIÂMETRO 55 CM, PARA AREIA	UND	20
441	PENEIRA COM ARO DE MADEIRA - PENEIRA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL DA BORDA: MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA GROSSA, DIÂMETRO 60 CM, PARA AREIA	UND	20
442	PIA - MATERIAL: MÁRMORE BRANCO , QUANTIDADE CUBAS: 1 UN, COMPRIMENTO CUBAS: 30 CM, LARGURA CUBAS: 46 CM, PROFUNDIDADE CUBAS: 14 CM, COMPRIMENTO: 1,22 M, ESPESSURA: 2 CM, TIPO: SINTÉTICO , LARGURA: 55 CM, MATERIAL CUBA: AÇO INOX	UN	10
443	PINCEL - 1 1/2" PELO DE ORELHA DE BOI COM CABO DE PLÁSTICO	UND	300
444	PINCEL/TRINCHA - TAMANHO 1 CERDAS DE PELO CRINA DE CAVALO	UND	100
445	PINCEL - 1/2"	UND	300
446	PINCEL - 2 1/2" CERDAS SINTÉTICAS; CABO MÉDIO	UND	100
447	PINCEL - 2" CERDAS SINTÉTICAS; CABO CURTO	UND	100
448	PINCEL/TRINCHA – TAMANHO 3; CERDAS DE PELO CRINA DE CAVALO; CABO CURTO	UND	100
449	PINCEL/TRINCHA – TAMANHO 4, CERDAS SINTÉTICAS	UND	100
450	PISO CERÂMICO PEI 4. ESMALTADO, CLASSE A – 50 X 50 CM <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	M2	3750
451	PISO CERÂMICO PEI 4. ESMALTADO, CLASSE A – 50 X 50 CM <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 450, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	M2	1250
452	PLAFON - LED 30 X 30 CM SOBREPOR 25W	UND	100
453	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 3,25 X 8	UND	50
454	PÓ DE PEDRA GNAISSE – GRANULOMETRIA MENOR QUE 50MM <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	M3	750
455	PÓ DE PEDRA GNAISSE – GRANULOMETRIA MENOR QUE 50MM <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 454, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	M3	250



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

456	PONTEIRO – DIÂMETRO 1/2, COMPRIMENTO DE 30CM, MATERIAL EM AÇO	UND	10
457	PORTA PAPEL HIGIÊNICO. MATERIAL: AÇO CROMADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS 33 X 12 X 11-CM	UND	20
458	PORTA SANFONADA DE PVC - 210 X 80 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM	UND	10
459	PREGO 17X21 COM CABEÇA	KG	100
460	PREGO 17X27 COM CABEÇA	KG	100
461	PREGO 18X30 COM CABEÇA CHATA	KG	100
462	PREGO 19X36 COM CABEÇA CHATA	KG	100
463	PREGO 22X48 COM CABEÇA	KG	300
464	PREGO 26X72 COM CABEÇA	KG	250
465	PRUMO DE AÇO COM CORDA DE NYLON 1KG – 1º LINHA	UN	10
466	PRUMO DE PEDREIRO MATERIAL: AÇO, 500G	UND	10
467	RALO SECO DE PVC - 100 X 40 MM COM GRELHA QUADRADA	UND	10
468	RALO SIFONADO DE PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ALTURA: 53 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, TIPO: QUADRADO, LARGURA: 100 MM	UND	20
469	RASTELO/VASSOURA METÁLICA COM 22 DENTES; CABO DE MADEIRA DE 120CM	UND	20
470	REDUÇÃO DE ESGOTO EXCÊNTRICA - 100 X 50 MM	UND	50
471	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM – 1º LINHA	UN	100
472	REGISTRO DE ESFERA DE METAL; TIPO: MANUAL; ROSCÁVEL - 1 1/2"	UND	50
473	REGISTRO DE ESFERA DE METAL; FIXAÇÃO ROSCÁVEL - 1"	UND	50
474	REGISTRO DE ESFERA DE PVC; TIPO: SOLDÁVEL - 20 MM	UND	100
475	REGISTRO DE ESFERA DE PVC; TIPO: SOLDÁVEL - 25 MM	UND	100
476	REGISTRO DE ESFERA DE PVC; TIPO: SOLDÁVEL - 32 MM	UND	100
477	REGISTRO DE ESFERA DE PVC; TIPO: SOLDÁVEL - 50 MM	UND	100
478	REGISTRO/REGULADOR DE GÁS, DIÂMETRO DE SAÍDA: 3/8 POL - 1º LINHA	UN	80
479	REGISTRO DE GAVETA, MATERIAL EM LATÃO; BRUTO - 1 1/2"	UND	50
480	REGISTRO DE GAVETA; MATERIAL DE METAL - 1"	UND	50
481	REGISTRO DE GAVETA; MATERIAL EM BRONZE FUNDIDO - 1/2"	UND	50
482	REGISTRO DE GAVETA; MATERIAL EM LATÃO FUNDIDO - 3/4"	UND	50
483	REGISTRO DE GAVETA DE METAL COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO - 1 1/2"	UND	50
484	REGISTRO DE GAVETA DE METAL COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO - 1/2"	UND	50
485	REGISTRO DE GAVETA MATERIAL: LATÃO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VOLANTE LIGA LATÃO CROMADO E CANOPLA FERRO CROMADO, BITOLA: 3/4"	UND	50
486	REGISTRO DE PRESSÃO; MATERIAL: LATÃO; TIPO: SOLDÁVEL; ACABAMENTO: BRUTO- 3/4"	UND	100
487	RÉGUA DE PEDREIRO DE ALUMÍNIO - 2 M	UND	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

488	RÉGUA DE PEDREIRO DE ALUMÍNIO - 3 M	UND	10
489	ARGAMASSA TIPO REJUNTE; COMPOSIÇÃO: RESINA EPOXI – SACO DE 1KG	SACO	100
490	REJUNTE PARA PISOS, CORES DIVERSAS - SC 1 KG	SACO	1000
491	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; REFERÊNCIA: 2550; MATERIAL: PLÁSTICO	UND	200
492	ROÇADEIRA MANUAL; TIPO MOTOR: GASOLINA , POTÊNCIA DO MOTOR: 1,7 KW, ROTAÇÃO: 12.500 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LATERAL, TIPO: COSTAL	UN	5
493	ROLO DE ESPUMA - 5 CM; COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE	UND	200
494	ROLO DE ESPUMA - 9 CM; COM CABO	UND	200
495	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 9 CM; COM CABO	UND	200
496	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 15 CM; COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UND	100
497	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 23 CM COM CABO	UND	200
498	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO; ALTURA DE 1,9CM E COMPRIMENTO DE 23 CM	UND	20
499	SELADOR ACRILICO PRIMEIRA LINHA, LÍQUIDO - 18 L	LATA	250
500	SELANTE ADESIVO MATERIAL: À BASE DE BORRACHA DE SILICONE , ASPECTO FÍSICO: PASTOSO – TUBO DE 280G	LATA	40
501	JOGO DE SERRA COPO 3/4 A 2.1/2 COM 14 PEÇAS; AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5
502	SERRA MÁRMORE POTÊNCIA: 1.450 W, DIÂMETRO DISCO: 125 MM, VOLTAGEM: 127V	UND	10
503	SIFÃO SANFONADO DE PVC FLEXÍVEL UNIVERSAL DUPLO; BITOLA: 50MM	UND	150
504	SIFÃO SIMPLES DE PVC SANFONADO FLEXÍVEL UNIVERSAL PARA PIA	UND	150
505	SIFÃO SANFONADO MATERIAL: POLIPROPILENO; DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL	PEÇA	200
506	SILICONE INCOLOR PARA PROTEÇÃO E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO E BORRACHA – FRASCO DE 100ML	FRS.	70
507	SILICONE ADESIVO PARA VEDAÇÃO	UND	30
508	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO , BITOLA I: 1 1/4 POL, TIPO: SPUD	UND	50
509	TALHADEIRA – COMPRIMENTO: 10 POLEGADAS; TIPO: CHATO. PARA PEDREIRO	UND	10
510	MIOLO DE FECHADURA SIMPLES	UND	100
511	TAMPÃO DE PLÁSTICO, COR: CINZA, TIPO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4 PO	UN	100
512	TAMPÃO DE PVC 25MM SOLDÁVEL – 1º LINHA	UN	100
513	TAMPÃO DE PVC 32MM SOLDÁVEL	UN	200
514	TAMPÃO DE PVC RÍGIDO 50MM SOLDÁVEL	UN	200
515	TANQUE DUPLO DE FIBRA 100X50CM – 1º LINHA	UN	20
516	TANQUE MATERIAL DE LOUÇA COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 535 MM, LARGURA: 485 MM, ALTURA: 310 MM	UND	25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

517	TÊ, CONEXÃO HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1,2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20MM COM BUCHA DE LATÃO	UND	200
518	TÊ COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL; DIÂMETRO DA ENTRADA: 25 POL; DIÂMETRO DA REDUÇÃO: 3/4 POL	UND	100
519	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 100 MM SOLDÁVEL	UND	100
520	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 150 MM SOLDÁVEL	UND	30
521	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 200 MM	UND	30
522	TÊ DE ESGOTO DE PVC - ENTRADA: 100 MM; DIÂMETRO DE SAÍDA: 75 MM	UND	50
523	TE DE PVC ESGOTO SOLDÁVEL -100 X 50 MM	UND	100
524	TÊ DE PVC ROSCA - 1/2"	UND	200
525	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM	UND	200
526	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM	UND	200
527	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM	UND	200
528	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM	UND	100
529	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM	UND	200
530	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM	UND	50
531	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 50 X 32 MM	UND	50
532	TE MISTURADOR CPVC, SOLDÁVEL – 22 MM	UND	20
533	TELA, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, ALTURA: 1,50 M, TIPO TELA: ALAMBRADO, TAMANHO ABERTURA MALHA: 5 CM, DIÂMETRO FIO: Nº 12 <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	MT	4500
534	TELA, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, ALTURA: 1,50 M, TIPO TELA: ALAMBRADO, TAMANHO ABERTURA MALHA: 5 CM, DIÂMETRO FIO: Nº 12 <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 533, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	MT	1500
535	TELA METÁLICA MATERIAL: ARAME GALVANIZADO , TIPO TELA: ALAMBRADO , TIPO ABERTURA MALHA: LOSANGULAR , TAMANHO ABERTURA MALHA: 3 POL, ALTURA: 1,70 M, BITOLA FIO: 12 BW <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	MT	4500
536	TELA METÁLICA MATERIAL: ARAME GALVANIZADO , TIPO TELA: ALAMBRADO , TIPO ABERTURA MALHA: LOSANGULAR , TAMANHO ABERTURA MALHA: 3 POL, ALTURA: 1,70 M, BITOLA FIO: 12 BW <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 535, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	MT	1500
537	TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: SEM AMIANTO, COMPRIMENTO: 4,60 M, ESPESSURA: 8 MM, TIPO: CALHETÃO 90, LARGURA: 1M <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	UND	750
538	TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: SEM AMIANTO, COMPRIMENTO: 4,60 M, ESPESSURA: 8 MM, TIPO: CALHETÃO 90, LARGURA: 1M <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 537, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	UND	250
539	TELHA MATERIAL: CERÂMICA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL , COMPRIMENTO: 38 CM, ESPESSURA: 0,50 MM, TIPO: COLONIAL , LARGURA: 24 CM	UND	9000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

540	TELHA MATERIAL: ZINCO, TIPO: TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 110	UND	1000
541	TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO , COMPRIMENTO: 1,83 CM, ESPESSURA: 6 MM, TIPO: ONDULADA , LARGURA: 0,92 CM	UND	500
542	TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO, COMPRIMENTO: 244 CM, ESPESSURA: 4 MM, TIPO: ONDULADA, LARGURA: 50 C	UND	200
543	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 5 MM - 2,44M X 1,10 M	UND	1000
544	THINNER. REDUTOR DE TINTA 5L	GALÃO	150
545	TIJOLO CERÂMICO FURADO – 09X19X29 CM	UND	20000
546	TIJOLO CERÂMICO FURADO - 14 X 19 X 29 CM	UND	30000
547	TIJOLO MACIÇO LAMINADO - 10 X 5 X 20 CM	UND	2000
548	TINTA ESMALTE SECAGEM RÁPIDA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO BRILHANTE; CONTENDO 3,6 L	GL	50
549	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTOFÍSICO LÍQUIDO VISCOZO, COR PALHA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO.18L	LT	200
550	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO BASE: RESINA ACRÍLICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA , APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS. 18L	LT	200
551	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO BASE: SOLVENTE , TIPO: FOSCO , COR: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES , MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA , APLICAÇÃO: MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO - 18 LITROS	LT	10
552	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO BASE: RESINA ACRÍLICA, TIPO: FOSCO, COR: PRETA, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS – 18 LITROS	LT	50
553	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, BASE: ESMALTE SINTÉTICO, COR: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES – 18 LITROS	LT	25
554	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, BASE: RESINA ACRÍLICA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES - 18 LITROS	LT	200
555	TINTA INDUSTRIAL APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: BRANCA, TIPO: ESMALTE-EPOXI, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PISO/PAREDE/AZULEJO <b>(OBS. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	GL	562
556	TINTA INDUSTRIAL APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: BRANCA, TIPO: ESMALTE-EPOXI, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PISO/PAREDE/AZULEJO <b>(OBS. COTA RESERVADA DO ITEM 555, EXCLUSIVA À ME E EPP)</b>	GL	188



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

557	TINTA ESMALTE MÉTODO APLICAÇÃO: JATO DIRIGIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, COR: BRANCA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL - LATA 400ML	LT	100
558	TINTA ESMALTE MÉTODO APLICAÇÃO: JATO DIRIGIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, COR: PRATA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL - LATA 350ML	LT	100
559	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO; ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO; DIÂMETRO DE 1/2 POL. PARA LAVATÓRIO	UND	100
560	TORNEIRA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, APLICAÇÃO: BANCADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICA MÓVEL PARA BANCADA GIRATÓRIA, DIÂMETRO: 1/2 POL, TIPO: PIA	UND	100
561	TORNEIRA ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, MATERIAL CORPO: METAL, APLICAÇÃO: JARDIM, DIÂMETRO: 1/2 POL, TIPO: ESFERA	UND	100
562	TORNEIRA ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, MATERIAL CORPO: METAL, APLICAÇÃO: JARDIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA , DIÂMETRO: 3/4 POL	UND	100
563	TORNEIRA MATERIAL CORPO: METAL CROMADO, DIÂMETRO: 1/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR, APLICAÇÃO: PAREDE	UND	50
564	TORNEIRA ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, MATERIAL CORPO: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÉDIA, COMPRIMENTO: 18 CM, DIÂMETRO: 3/4 POL, TIPO: TANQUE	UND	100
565	TRENA MATERIAL: AÇO FLEXÍVEL , COMPRIMENTO: 10 M, TIPO: COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUAÇÃO: MM/POL; TRAVA E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO	UND	20
566	TRENA MATERIAL: FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA: 13 MM, COMPRIMENTO: 30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MANIVELA	UND	10
567	TRENA - 5 M E LARGURA DE 19MM	UND	50
568	TRENA - 50 M E LARGURA DE 12,5MM	UND	5
569	TUBO PLÁSTICO - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: CPVC, DIÂMETRO: 22 MM, COMPRIMENTO: 3 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, COR: BEGÉ	UND	50
570	TUBO DESCARGA - MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 1,50 M, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO. TIPO: SOLDÁVEL	UND	200
571	TUBO PLÁSTICO DE PVC, SOLDÁVEL, CLASSE A - 20 MM. COMPRIMENTO: 6M	UND	200
572	TUBO PLÁSTICO DE PVC, SOLDÁVEL, CLASSE A - 25 MM. COMPRIMENTO: 6M	UND	250





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

573	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COMPRIMENTO: 6 M, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM	UND	250
574	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC RÍGIDO, DIÂMETRO: 40 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO. TUBO DE 6M.	UND	200
575	TUBO PLÁSTICO DE PVC, SOLDÁVEL, CLASSE A - 50 MM. COMPRIMENTO: 6M	UND	150
576	TUBO PLÁSTICO DE PVC, SOLDÁVEL, CLASSE A - 60 MM. COMPRIMENTO: 6M	UND	100
577	TUBO PLÁSTICO DE PVC, SOLDÁVEL, CLASSE A - 75 MM. COMPRIMENTO: 6M	UND	200
578	TUBO PLÁSTICO DE PVC PARA ESGOTO - 100 MM - COMPRIMENTO 6M	UND	1000
579	TUBO DE PVC COR BRANCA PARA ESGOTO - 150 MM COM 6M	UND	200
580	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 200 MM COMPRIMENTO: 6M	UND	200
581	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 250 MM COMPRIMENTO 6M	UND	100
582	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 40 MM COMPRIMENTO 6M	UND	500
583	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 50 MM COMPRIMENTO 6M	UND	250
584	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 75 MM COMPRIMENTO 6M	UND	150
585	TUBO DESCARGA MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 80 CM, DIÂMETRO: 50 MM, TIPO: EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO E JOELHO 90º	UND	80
586	TORQUÊS MATERIAL CORPO: AÇO FORJADO E TEMPERADO, TIPO ACABAMENTO: OXIDADO, TIPO: ARMADOR, TAMANHO: 12 POL	UND	10
587	UNIÃO ROSCÁVEL DE PVC - 1"	UND	50
588	UNIÃO ROSCÁVEL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ALTURA: 48 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 46 MM, DIÂMETRO: 1/2 POL	UND	100
599	UNIÃO ROSCÁVEL DE PVC - 3/4"	UND	100
590	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, BITOLA I: 2 POL, TIPO: UNIÃO	UND	10
591	VÁLVULA DESCARGA MATERIAL: LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, BITOLA: 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	UND	50
592	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: VÁLVULA RETENÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 100 MM	UND	50
593	VÁLVULA DE RETENÇÃO MATERIAL CORPO: BRONZE, TIPO: HORIZONTAL, DIÂMETRO NOMINAL: 1 POL, TIPO EXTREMIDADES: ROSQUEADAS	UND	50
594	VÁLVULA RETENÇÃO - MATERIAL CORPO: LATÃO, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA, TIPO: VERTICAL, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL, TIPO EXTREMIDADES: ROSQUEADAS	UND	50
595	VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: PVC, COMPONENTES: COM RALO, DIÂMETRO: 1 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LADRÃO	UND	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

596	VÁLVULA ESCOAMENTO - MATERIAL: METAL, COMPONENTES: COM LADRÃO PARA LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO CROMADO E FLANGE DE FIXAÇÃO EM METAL	UND	50
597	VÁLVULA DESCARGA - VÁLVULA DESCARGA MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: MICTÓRIO, TIPO: AUTOMÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO USO: ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA: 1/2 PO	UND	20
598	VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: LATÃO CROMADO, DIÂMETRO: 3 1/2 X 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: PIA	UND	100
599	VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: TANQUE, DIÂMETRO: 1 1/4 PO	UND	100
600	VASO SANITÁRIO MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA.	UND	300
601	VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL	UND	150
602	ASSENTO VASO SANITÁRIO MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: COLORIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO/OVALADO/INFANTIL	UND	100
603	VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL	UND	50
604	VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA, TIPO: CONVENCIONAL	UND	150
605	SILICONE ADESIVO - SELANTE ADESIVO MATERIAL: À BASE DE RESINA SINTÉTICA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, APLICAÇÃO: PISTOLA, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELANTE, FLEXÍVEL ALTA ADERÊNCIA, VEDAR CALHAS	UND	150
606	VERGALHÃO EM AÇO DE 1/2 COMPRIMENTO: 6M	BARRA	300
607	VERGALHÃO DE FERRO 1/4 COMPRIMENTO: 12M TIPO CA-50	BARRA	300
608	VERGALHÃO 3/8 COMPRIMENTO: 12M TIPO CA-50	BARRA	300
609	VERGALHÃO DE 5/16 COMPRIMENTO: 12M	BARRA	500
610	VERNIZ - ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR, COMPOSIÇÃO: EPÓXI 3,6L	UND	300
611	VERNIZ - ACABAMENTO: FOSCO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MADEIRA, GALÃO DE 3,6 L, TIPO: MARÍTIMO	GL	100
612	VERNIZ - ACABAMENTO: SEMI BRILHO, APLICAÇÃO: MADEIRA, COR: INCOLOR	GL	100
613	CORANTE - CORANTE, MATERIAL CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO BISONAGA DE 50 ML	UND	150
614	ZARCAO PESO ESPECÍFICO: 1,30 A 1,35 G/ML, TEMPO SECAGEM: 24 H, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E REVÓLVER, TIPO SECAGEM: AR, COR: CINZA CONTENDO 3,6L	GL	50
615	ZARCAO TEMPO SECAGEM: RÁPIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: PINCEL, COR: VERMELHO FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO 8 A 70 M2/GL/DEMAO, SÓLIDO P/VOLUME 56% CONTENDO 3,6L	GL	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

616	PORTA DE MADEIRA MATERIAL: MADEIRA, ALTURA: 2,10 M, PADRÃO MADEIRA: IPÊ, ESPESSURA: 4 CM, TIPO: ALMOFADA, LARGURA: 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA	UND	80
617	TAMPÃO - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ROSCA SOLDÁVEL, DIÂMETRO 100 MM	UND	200
618	TAMPÃO - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TAMPÃO , TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA I: 150MM	UND	200
619	TAMPÃO CONEXÃO MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , TIPO ROSCA: SOLDÁVEL , DIÂMETRO: 20 MM	UND	200
620	TAMPÃO CONEXÃO MATERIAL: PVC , USO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO: 75 MM	UND	200
621	TAMPÃO - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, TIPO: TAMPÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM	UND	200
622	TAMPÃO - CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: TAMPÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 40 MM	UND	200
623	VERGALHÃO. BITOLA: 8MM; COMPRIMENTO: 12M. CA-50	BARRA	400
624	LONA PRETA - LONA PLÁSTICA COMPRIMENTO: 100 M, COR: PRETA , ESPESSURA: 200 MICRA, LARGURA: 4M	RL	80
625	CANALETA - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ABERTA, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SEM DIVISÓRIA, DIMENSÕES: (AXLXC) 50 X 50 X 2000 MM	UND	500
626	AGUARRÁS - AGUARRÁS APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO 900ML	LATA	600
627	LUVA INDUSTRIAL MATERIAL: ALGODÃO, REVESTIMENTO INTERNO: SEM FORRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: EMBORRACHAMENTO POR PONTOS NA PALMA, TAMANHO: MÉDIO	PAR	500
628	LUVA BORRACHA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE E BORDAS	PAR	1000
629	ALICATE UNIVERSAL - ALICATE UNIVERSAL TIPO CORTE: LATERAL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	UND	100
630	CORDA - MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 12 MM, COR: AMARELA E PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MULTIFILAMENTO, COMPRIMENTO: 70 M	UND	200
631	NÍVEL BOLHA MATERIAL CORPO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMPOLAS 360 GRAUS, LEITURA ACURADA	UND	10

**3.2.** As especificações foram descritas visando estabelecer as condições mínimas adequadas para sua utilização final, em busca de uma aquisição mais vantajosa para administração pública municipal, sem realizar o direcionamento para determinadas marcas específicas e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

evitando causar restrições indevidas a competitividade. Se tratando de objeto comum, corriqueiro, não se vislumbra a justificativa de detalhar a escolha e a determinação de sua especificação, considerando que por suas próprias características é notória a justificativa e a identificação de sua utilização final.

**3.3.** A contratação de uma empresa especializada é necessária para garantir que os materiais sejam adquiridos com especificações técnicas específicas e que sejam entregues em conformidade com os prazos estipulados, evitando atrasos nas obras e serviços essenciais para o município. Além disso, a centralização da aquisição desses materiais permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, promovendo a economicidade, ao mesmo tempo que se busca o melhor custo-benefício.

**3.4.** A solução adotada atende plenamente às necessidades da Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal, sendo uma medida necessária e estratégica para garantir o desempenho de suas funções de maneira eficiente, eficaz e contínua, primando pela qualidade e a continuidade dos serviços públicos.

**3.5.** Considerando as características do objeto a ser contrato, a disponibilidade de itens no mercado, tendo em vista se tratar de itens corriqueiros, comumente comercializados pelas empresas do ramo de atividade compatível e após diálogo com os setores operacionais envolvidos na sua utilização final, identificou-se que o prazo razoável para o fornecimento dos itens seria de 10 (dez) dias corridos.

**3.5.1.** Através da justificativa acostada neste tópico não se vislumbra restrição indevida da competitividade e dificuldades para o cumprimento das exigências estabelecidas pelas empresas participantes.

## **4- REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

**4.2.** A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

**4.2.1.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

**4.3.** Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**4.4.** Em conformidade com os valores obtidos através da pesquisa de mercado, com fulcro na Lei Complementar nº 123/06, verificou-se as condições a serem impostas no instrumento convocatório para aplicação dos benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, resultando na seguinte condição: considerando o inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, os itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foram



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

destinados a participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI; considerando o inciso III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foram estabelecidos cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de Microempreendedores Individuais-MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, considerando a natureza divisível do objeto.

**4.5.** Para o presente certame se vislumbra a inclusão de regra editalícia para concessão de prioridade de contratação para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) **sediadas no Município de Simonésia/MG**, com base no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, é uma medida que visa fortalecer a economia local, gerar empregos e estimular o desenvolvimento sustentável da região, objetivando o alcance dos seguintes benefícios: Estímulo ao Desenvolvimento Local, ao priorizar a contratação de micro e pequenas empresas sediadas no Município, a administração pública contribui diretamente para o crescimento econômico e social. Essas empresas são parte integrante da comunidade local e ao apoiá-las, a prefeitura promove o fortalecimento do tecido empresarial e a geração de riqueza no município. Fomento à Geração de Empregos: As micro e pequenas empresas são importantes geradoras de empregos em nível local, muitas vezes oferecendo oportunidades de trabalho para os moradores do município. Ao conceder prioridade de contratação para essas empresas, a administração pública contribui para a criação e manutenção de postos de trabalho em Simonésia/MG, o que beneficia diretamente a população local. Estímulo ao Empreendedorismo: Ao estabelecer a prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas no município, a prefeitura incentiva o empreendedorismo e o surgimento de novos negócios na cidade. Essa medida estimula a criatividade, a inovação e o desenvolvimento de soluções empresariais adaptadas às necessidades locais, contribuindo para a diversificação da economia e a sustentabilidade do município. Cumprimento da Legislação Vigente: O estabelecimento da prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas no Município de Simonésia/MG está em conformidade com o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, que prevê a adoção de medidas específicas para favorecer o desenvolvimento das micro e pequenas empresas em âmbito local. Dessa forma, a prefeitura cumpre seu papel de promover o crescimento econômico e a inclusão social, conforme preconizado pela legislação vigente. Portanto, ao conceder prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na localidade, a administração pública reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável do município, o fortalecimento da economia local e o bem-estar da população.

## 5- ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

**5.1.** O quantitativo determinado foi definido, tendo em vista a disponibilidade de recursos financeiros, acompanhado da verificação da melhor forma de se atingir os objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

## 6- VALOR ESTIMADO

**6.1.** O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**6.2.** Utilizou-se como parâmetro de obtenção dos valores as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior a realização deste estudo.

**6.3.** Consta em anexo deste estudo a comprovação da pesquisa realizada e dos documentos que lhe dão suporte.

**6.4.** Para esta licitação, a Administração optou por preservar o sigilo dos valores obtidos na pesquisa de mercado, visando fomentar a disputa na fase de lances, com a expectativa que resulte em uma proposta mais vantajosa do objeto. A justificativa para manter o orçamento em caráter de sigilo durante a licitação pública está respaldada no Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Este artigo prevê que o sigilo do orçamento estimado é uma exceção importante para assegurar a competitividade e a obtenção da melhor proposta para a administração pública. Motivos para a Manutenção do Sigilo:

I - Assegurar a Competitividade: Evitar Acordos Entre Licitantes: A divulgação prévia do orçamento estimado pode incentivar acordos entre os licitantes para que os preços ofertados sejam próximos ao limite máximo estabelecido pela administração, comprometendo a competitividade do certame.

II- Estimular Propostas Justas: O sigilo do orçamento força os licitantes a apresentarem propostas baseadas em seus próprios custos e margens de lucro, promovendo um ambiente de concorrência justa e transparente.

III- Prevenção de Sobrepreços: Sem conhecimento prévio do orçamento estimado, os licitantes têm menor chance de inflacionar os preços ofertados, o que ajuda a administração a obter propostas mais vantajosas economicamente.

IV- Eficiência dos Recursos Públicos: A preservação do sigilo orçamentário contribui para a eficiência do uso dos recursos públicos, garantindo que o dinheiro público seja empregado da melhor forma possível, com preços competitivos e justos.

**6.3.1.** Manter o orçamento em caráter de sigilo durante a licitação pública, conforme previsto no Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, é uma medida estratégica que visa assegurar a competitividade, obter propostas mais vantajosas, proteger informações sensíveis e garantir a eficiência no uso dos recursos públicos. Dessa forma, a administração pública cumpre seu dever de promover uma gestão transparente e eficiente, beneficiando a sociedade com contratações mais econômicas e justas.

## 7- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

**7.1.** Em observância ao princípio do parcelamento, optou-se pela realização divisão do objeto em itens, para fomentar a disputa e alcançar o maior número de fornecedores interessados na participação do certame, haja vista que os objetos não possuem interdependência entre si que inviabilizem a execução por licitantes distintos.

**7.2.** Conforme estabelecido no inciso XLI do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, considerando se tratar de aquisição de bens comuns, a modalidade a ser adotada para presente contratação é o Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica.

**7.3.** A utilização do sistema de registro de preços apresenta diversas vantagens e é uma estratégia eficaz para otimizar os processos de aquisição de bens e serviços pela administração pública. Este sistema oferece uma série de benefícios, tais como: I- Economia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

de Tempo e Recursos: Ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode evitar a repetição de processos licitatórios para aquisições semelhantes ao longo do tempo. Isso resulta em economia de tempo e recursos administrativos, pois o procedimento de licitação é realizado uma única vez para determinado item ou serviço. II-Agilidade e Flexibilidade: O registro de preços permite que a administração pública mantenha uma lista de fornecedores pré-aprovados e estabeleça preços negociados previamente. Dessa forma, quando surgir a necessidade de adquirir determinado bem ou serviço, o processo de contratação pode ser mais ágil, uma vez que não é necessário realizar nova licitação, bastando a emissão de ordens de compra aos fornecedores registrados. III- Melhor Planejamento Orçamentário: O sistema de registro de preços possibilita à administração pública planejar suas despesas de forma mais eficiente, uma vez que os preços dos itens ou serviços estão previamente definidos. Isso facilita o controle financeiro e a elaboração de orçamentos anuais, garantindo maior previsibilidade e transparência nos gastos públicos. IV- Maior Concorrência e Redução de Custos: Ao estabelecer preços registrados para determinados itens ou serviços, o sistema de registro de preços atrai um maior número de fornecedores interessados em participar do processo licitatório. Isso promove a concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em redução de custos para a administração pública. V- Cumprimento da Lei de Licitações: O uso do sistema de registro de preços está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Licitações e Contratos, que estabelece os princípios e normas para as contratações públicas. Dessa forma, a utilização desse sistema assegura a legalidade e a transparência nos processos de compras governamentais. Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, a utilização do sistema de registro de preços se mostra uma opção vantajosa e eficiente para a administração pública na aquisição de bens e serviços, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

## **8- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**8.1.** Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas.

## **9- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

**9.1.** Para o perfeito cumprimento deste objeto não se faz necessária a contratação de objetos correlatos ou interdependentes de natureza distinta ou que não estejam previstos nas especificações constantes deste instrumento.

## **10- ANÁLISE DE RISCOS**

**10.1.** Constitui risco para a demanda o atraso injustificado na execução do objeto, ocasionando prejuízos e atrasos nos serviços prestados pela administração pública municipal. Para respaldar a administração pública municipal contra os atrasos se faz necessária a inclusão de multa por mora, nos moldes a seguir:

**I-** O licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.  
**II-** Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- a) Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;
- b) Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.
- c) Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

## 11- IMPACTOS AMBIENTAIS

**11.1.** Considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, bem como as características do objeto a ser contratado, não se identifica a possibilidade de impactos ambientais significativos, não sendo necessário a exigência de parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no procedimento em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

**11.2.** A Contratada deverá respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

**11.3.** A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

**11.3.1.** Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

**11.3.2.** Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;

**11.3.3.** Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

**11.3.4.** Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

**11.3.5.** Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destiná-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

## 12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS

**12.1.** A Lei Federal nº 14.133, estabelece os documentos de habilitação obrigatórios para a participação em licitações públicas. Esses documentos são essenciais para garantir que os licitantes tenham a capacidade técnica, financeira, jurídica e de conformidade com obrigações trabalhistas e tributárias para executar o objeto da licitação, sendo assim, com auxílio dos setores técnicos responsáveis, identificou-se que os seguintes documentos de habilitação devem ser exigidos no instrumento convocatório:

### 12.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

**I- Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**II- Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**IV- Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**V- Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**VII- Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

## 12.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**

**II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver,** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL,** mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante,** mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;**

**VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS,** ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

**VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO,** mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.**

**12.1.2.1.** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

## 12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

**12.1.3.1.** O Simples Nacional é um regime tributário simplificado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, que visa reduzir a carga tributária e simplificar o cumprimento das obrigações fiscais para esses negócios, incentivando a formalização e o desenvolvimento econômico. A ausência da exigência de balanço patrimonial para empresas enquadradas no Simples Nacional é justificada pela necessidade de simplificação administrativa e redução de custos, adequando-se à realidade operacional e financeira das microempresas e empresas de pequeno porte. Esta medida promove a formalização, facilita a gestão contábil e tributária, e apoia o crescimento e a sustentabilidade dessas empresas, alinhando-se aos objetivos do Simples Nacional de incentivar o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico. Ante o exposto, considerando as características gerais do objeto, bem como as condições gerais de execução contratual, não foi identificada a necessidade de exigência para apresentação de balanço patrimonial como requisito de habilitação, haja vista o risco de acarretar em restrições indevidas ao caráter competitivo do certame. Tal medida encontra-se em estrita conformidade com a com o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal que estabelece que as exigências de qualificação técnica e econômica deverão ser aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

## 13- CONCLUSÃO

**13.1.** Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Simonésia/MG, 24 de fevereiro de 2025.

---

João Batista de Moura  
**Secretária Municipal de Obras e Planejamento**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025  
PREGÃO Nº 007/2025 – FORMA ELETRONICA  
MINUTA CONTRATUAL  
ANEXO II**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
0XX/20XX QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA E A  
EMPRESA XXXXXXXXXX.**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG**, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.385.120/0001-10, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, portadora do RG nº xxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

**1.1.** Constitui-se objeto do presente instrumento, a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, acabamentos, hidráulicos, elétricos, ferramentas e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.**

**1.2.** O objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						
<b>VALOR GLOBAL</b>						

**1.3.** Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

**1.4.** O presente instrumento perfaz um valor global de R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx), conforme detalhamento constante na planilha do item 1.2.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

---

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que devidamente comprovada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contrato ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem devidamente inviolada, em sua apresentação original, sem avarias, contendo todas as informações de fabricação exigidas pela legislação pertinente de forma visível e plenamente legível.

3.1.1. Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

3.2. Os itens deverão ser entregues nas condições estabelecidas no item 5.1, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão de Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras do Município de Simonésia/MG, acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

3.2.1. Após a entrega os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

3.2.2. Somente o Fiscal do Contrato, poderá realizar o recebimento dos produtos, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

3.2.3. Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora, conforme descrito no item 10.14 do respectivo instrumento.

3.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, sediada no perímetro urbano do Município de Simonésia/MG.

3.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h00 às 17h00min.

3.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

3.5. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.

3.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

---

## 4.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

- I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;
- II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;
- III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
- V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;
- VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

**4.1.1.** O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

- I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;
- II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
- III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
- IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
- V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
- VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
- VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

## 4.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

- I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
  - II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
  - III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
  - IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
  - V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
  - VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
  - VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
  - VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

---

IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

## CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o **CONTRATADO** poderá subcontratar parcelas do objeto, desde que, autorizado formalmente pelo **CONTRATANTE**.

5.1.1. Na autorização, caso concedida, o **CONTRATANTE** deverá indicar o limite percentual do objeto ou a parcela que poderá ser subcontratada.

5.1.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.

5.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

6.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

6.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

6.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

6.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, até o dia 17/12/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Geral Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

V- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VII- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VIII - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

IX- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

X- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8.2. São obrigações do CONTRATADO

I- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando;

II- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

VIII- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

IX- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

XI- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XII- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIII- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVI- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVII- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XIX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.2.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

**9.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**9.2.3.** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**9.2.4.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.2.5.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.2.5.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**9.2.5.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida.

II- As peculiaridades do caso concreto

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.4.** A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 9.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 9.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**9.5.** A sanção administrativa de multa, inciso II do item 9.2, será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 10.1 deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

**9.5.1.** A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 9.3.

**9.6.** A sanção prevista no inciso III do item 9.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 9.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

**9.7.** A sanção prevista no inciso IV do item 9.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, X, XI e XII do item 9.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**9.7.1.** A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal responsável.

**9.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor do órgão.

**9.9.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.10.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**9.11.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.14.** No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o município deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**9.15.** Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

**9.15.1.** Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

**9.16.** Além das sanções previstas no item 9.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

**9.16.1.** Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

**9.16.2.** Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**10.1.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

VIII – atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis estabelecidas no item 9.16.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**10.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**10.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**10.2.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**10.2.3.** Indenizações e multas.

**10.3.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

**13.1.** Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2.** O **CONTRATADO** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

**13.3.** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**13.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**14.1.** Este contrato e os eventuais termos aditivos decorrentes, deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia/MG, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

---

MUNICIPIO DE SIMONESIA/MG  
Marinalva Ferreira – Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 PREGÃO Nº 007/2025 – NA FORMA ELETRONICA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, portadora da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2025, Pregão na Forma Eletrônica nº \_\_\_\_/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, acabamentos, hidráulicos, elétricos, ferramentas e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.**

**1.2.** Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					

**1.3.** Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

**1.4.** É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**3.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou

II- E caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**3.2.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**3.2.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**3.2.2.** Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**3.2.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**3.3.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**3.3.1.** O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**3.3.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

**3.3.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**3.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.3.5.** Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**4.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.1.1.** Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**4.1.2.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**4.1.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**4.2.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - Por razão de interesse público;
- II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - Se não houver êxito nas negociações.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.

**5.2.** Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

**5.2.1.** Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

**5.3.** Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**6.1.** Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**6.2.** Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

**6.3.** A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

**6.3.1.** O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.

**6.4.** A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.

**6.5.** Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

**7.1.** O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.

**7.1.1.** Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.

**8.2.** É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

**8.3.** Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**8.3.1.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**8.3.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**8.3.3.** A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**8.3.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**8.4.** Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

**9.1.** Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

**10.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Xxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 20xx

\_\_\_\_\_  
MARINALVA FERREIRA  
MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025 CADASTRO DE RESERVAS

Compõem o cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário correspondente ao Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2025, Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, acabamentos, hidráulicos, elétricos, ferramentas e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG**, os seguintes fornecedores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	VALO R
01			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	VALO R
02			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	VALO R
03			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2025**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**ANEXO IV**

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, através de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxx, inscrito (a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, **DECLARA** nos termos do Processo Administrativo nº 009/2025, a intenção de compor o cadastro de reservas da(s) Ata(s) de Registro de Preços originárias do respectivo procedimento, reconhecendo que:

- I- Para eventuais convocações será considerada a ordem de classificação da empresa durante a fase de lances do(s) item (ns),
- II – Deverá encaminhar a declaração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o e-mail [licitacao@simonesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@simonesia.mg.gov.br) ;
- III- Somente serão considerados os valores idênticos aos dos licitantes vencedores e que, qualquer item proposto com valores distintos, superiores ou inferiores, serão desconsiderados;
- IV- Em eventual convocação será solicitada a apresentação dos documentos de habilitação previstos no instrumento convocatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Informamos ao município que a intenção e compor o cadastro de reserva se deu em face dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO (Idêntico ao licitante vencedor)

xxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de 20xx

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Empresa